

Clipping **TJES**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9 de maio de 2019

| FLAGRANTE |

PREFEITA DE KENNEDY É PRESA EM OPERAÇÃO

Na casa de Amanda Quinta havia dinheiro e armas sem registro

GEIZY GOMES
gjomus@redegazeta.com.br

A prefeita de Presidente Kennedy, Amanda Quinta (PSDB), foi presa, ontem, durante a Operação Rubi, deflagrada pelo Ministério Público Estadual (MPES) com apoio da Polícia Militar.

Amanda não estava entre os alvos dos mandados de prisão temporária expedidos no âmbito da Rubi, mas agentes do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), ao cumprirem mandado de busca e apreensão na casa da prefeita, depararam-se com a realização de uma reunião e uma quantidade razoável de dinheiro. Amanda foi presa em flagrante.

Um dos promotores do Gaeco contou à reportagem que um dos investigados realizou, ontem, um saque no valor de R\$ 30 mil. Esse dinheiro foi localizado dentro de uma mochila. Além dessa pessoa — um empresário —, a prefeita e agentes públicos, que não eram alvo da investigação, participavam da reunião.

No local, também foi apreendido mais dinheiro, mas o valor não foi divulgado. Há indícios de que o montante seria usado para pagamento de vantagens indevidas. Na casa de Amanda também foram apreendidas duas armas sem registro, que pertencem ao noivo dela. Os dois foram levados para delegacia de Itapemirim por volta das 21h30.

Um policial da reserva, que atuava como segurança particular da prefeita, também foi conduzido à delegacia pois estava com o registro da arma vencido.

Procurada, a assessora de comunicação da Prefeitura de Presidente Kennedy informou que



Agente do Gaeco deixa casa de Amanda Quinta com material apreendido

acompanhava a operação e iria se manifestar posteriormente. A reportagem não conseguiu contato com os advogados de Amanda Quinta.

CONTRATOS

A Operação Rubi vai muito além de Presidente Kennedy. De acordo com MPES, o objetivo é desarticular e colher provas relativas à atuação de uma organização criminoso constituída para lesar os cofres públicos também nos municípios de Marataízes, Jaguaré e Piúma por possível direcionamento licitatório em favor de pessoas jurídicas contratadas, pagamento de vantagem indevida a

R\$ 30 MIL

É o valor sacado por um dos investigados e que estava numa mochila.

agentes públicos e superfaturamento de contratos administrativos de prestação de serviço público.

Foram expedidos cinco mandados de prisão temporária, cinco mandados de afastamento funcional de agentes públicos e 11 mandados de proibição de acesso às dependências de órgãos públicos. O objetivo também era cumprir 25

mandados de busca e apreensão pelos agentes do Gaeco, sendo nove em Presidente Kennedy, cinco em Marataízes, dois em Jaguaré, um em Piúma, um em Cachoeiro de Itapemirim, um em Linhares, um em Jerônimo Monteiro, dois na Grande Vitória e dois no Rio de Janeiro, emitidos pelo juízo da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Residência de investigados, dependências de órgãos públicos e de empresas suspeitas de integrar o esquema foram alvos das ações.

As investigações, que duraram aproximadamente um ano, colheram fortes in-



Amanda Quinta é a prefeita de Kennedy

dícios do envolvimento de agentes políticos e servidores municipais no recebimento de propina de empresários dos ramos de limpeza pública e transporte coletivo como contraprestação a benefícios financeiros em licitações e contratos e possível enriquecimento indevido dos envolvidos.

Os crimes investigados são: organização criminosa; fraude em licitações; lavagem de dinheiro; corrupção ativa e passiva; e falsidade documental.

O OUTRO LADO

A Prefeitura de Piúma informou que retine documentos referentes à empresa que presta serviço de limpeza. "Aguardamos o desenrolar da investigação para maiores informações", diz a nota. A Prefeitura de Jaguaré afirma ter recebido com surpresa a informação da operação. "Não houve nenhuma manifestação formal do MP ou cumprimento de mandado no município". A Prefeitura de Marataízes disse "primar pela legalidade e lisura de todos os seus atos administrativos, e não medirá esforços para colaborar com as investigações". (Com colaboração de Rita Benezzath e Maíra Mendonça)

HISTÓRICO

ESCÂNDALOS

Entre as cidades que foram alvo da Operação Rubi está Presidente Kennedy, município conhecido não só pelo grande volume de arrecadação — fruto, principalmente, de royalties do petróleo — como também por escândalos políticos que marcaram os últimos anos, incluindo prisões por desvio de dinheiro público e conflitos familiares. Relembre:

► Lee Oswald

Em abril de 2012, o então prefeito de Presidente Kennedy, Reginaldo dos Santos Quinta, e outros seis secretários foram presos durante a operação da Polícia Federal batizada de "Lee Oswald". Quinta era apontado como o líder de uma quadrilha de fraudes em licitações e suspeito desviar R\$ 50 milhões do município.

► Popularidade

Na época, A GAZETA mostrou como o grupo de Quinta conquistou popularidade, mesmo em meio à falta de recursos para a população: com distribuição de cestas básicas, ônibus de graça e festas e shows.

► Indicação e rompimento

Impedido de disputar a reeleição, Quinta apoiou a sobrinha Amanda Quinta (PSDB), que era secretária de Cultura. Ela se elegeu, mas nas eleições de 2016 a união deu lugar à disputa familiar: Ambos candidatos à prefeitura, Reginaldo e Amanda romperam. O tio chegou a pedir desculpas por ter indicado a sobrinha. Mas ela saiu vencedora.

OPERAÇÃO RUBI

Prefeita é presa acusada de receber propina

Amanda Quinta, de Kennedy, e mais 6, entre empresários e servidores, foram acusados de fraude em contratos de limpeza

Alessandro de Paula
Tiago Alencar

Uma operação do Ministério Público Estadual (MP-ES), feita pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaecco), culminou com a prisão da prefeita de Presidente Kennedy, Amanda Quinta Rangel (PSDB), e de mais seis pessoas do município, entre empresários e servidores.

Um policial militar da reserva, responsável pela segurança pessoal da prefeita, também acabou preso. O motivo, no entanto, não tem relação com a operação do Gaecco. O homem teve prisão em flagrante decretada porque estava com seu porte de arma vencido.

A prefeita, conforme informações do MP-ES, foi flagrada pela Operação Rubi, na sala de sua casa, em uma reunião com empresários com quem ela estaria acertando vantagens em contratos envolvendo a municipalidade.

A suspeita é de que a prefeita estivesse organizando benefícios ilícitos com empresas de serviços de limpeza e transporte público, em troca de benefícios em licitações.

Durante toda a tarde de ontem, apesar da ordem de prisão, Amanda permaneceu no interior de sua casa. Em seguida, ela foi encaminhada para lavratura do flagrante



AGENTES vasculham a sede da Prefeitura de Presidente Kennedy, em busca de provas das irregularidades

na Delegacia Regional de Itapemirim, para depois ser conduzida ao presídio feminino de Cachoeiro de Itapemirim, no Sul do Estado.

Segundo informações de um promotor que atuou na operação, e que preferiu não se identificar, as investigações no município acontecem desde 2018.

"Não sou eu quem preside essa investigação, mas a apuração vem desde o ano passado. Já tem quase

um ano", disse. Além de Presidente Kennedy, houve diligências e apreensões em Marataízes, Jaguaré, Piúma, Cachoeiro, Linhares e Jerônimo Monteiro. Na Grande Vitória, a operação ocorreu em dois municípios. Os nomes não foram revelados. Houve atuação também em cidades do Rio de Janeiro. Hoje, o MP-ES deverá conceder uma entrevista coletiva para detalhar as prisões.

O OUTRO LADO

Espera por posição

Procurada, a assessora de imprensa da prefeita afirmou que aguardaria o posicionamento da defesa de Amanda Quinta para poder se manifestar sobre a prisão dela, tendo em vista o horário em que o fato ocorreu.



AMANDA a ser diplomada prefeita

O SUPOSTO ESQUEMA

Busca e apreensão

> NA TARDE DE ONTEM, o Ministério Público Estadual (MP-ES), por meio do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaecco), fez diligências relacionadas à Operação Rubi, que foi deflagrada na última terça-feira.

> COM ISSO, FORAM CUMPRIDOS 25 mandados de busca e apreensão, conforme informações do MP-ES. Os alvos da polícia foram os seguintes municípios: Presidente Kennedy (9), Marataízes (5), Jaguaré (2), Piúma (1), Cachoeiro de Itapemirim (1), Linhares (1) e Jerônimo Monteiro (1).

> APOLÍCIA TAMBÉM cumpriu mandados de busca e apreensão em duas cidades da Grande Vitória e outros dois no estado do Rio de Janeiro.

> NAS INFORMAÇÕES ENVIADAS pelo MP-ES, consta que as diligências devem resultar no cumprimento de

cinco mandados de prisão temporária, cinco mandados de afastamento funcional de agentes públicos e 11 mandados de proibição de acesso às dependências de órgãos públicos.

Propina

> AINDA DE acordo com o MP-ES, o



APREENSÃO na casa da prefeita

principal objetivo da operação é desarticular e colher provas relativas à atuação de uma suposta organização criminosa que estaria desviando dinheiro dos cofres públicos.

Propina

> OS AGENTES PÚBLICOS dos municípios que foram alvos da operação são suspeitos de direcionamento licitatório em favor de pessoas jurídicas contratadas, pagamento de vantagem indevida e superfaturamento de contratos administrativos de prestação de serviço público.

> AS INVESTIGAÇÕES colheram fortes indícios do envolvimento de agentes políticos e servidores municipais no recebimento de propina de empresários dos ramos de limpeza pública e transporte coletivo das municipalidades.

Fonte: Gaecco.

Município rico em royalties já foi alvo de operação

Em 2012, a Prefeitura de Presidente Kennedy, uma das que mais receberam recursos de royalties de petróleo no Estado, foi notícia em todo o País.

O então prefeito da cidade, Reginaldo Quinta, tio da atual prefeita, Amanda Quinta Rangel (PSDB), foi preso acusado de liderar um esquema que teria desviado R\$ 50 milhões em recursos públicos, durante uma operação que a Polícia Federal na cidade.

Na época, Reginaldo Quinta foi preso com outras 27 pessoas acusadas de integrar uma rede de corrupção. As irregularidades, segundo dados da Federal, envolviam fraudes em licitações, supervalorização de contratos, desvio de recursos públicos e pagamento ilegal

por serviços não emprestados.

Outro foco da operação de sete anos atrás foi o mau uso dos recursos oriundos da extração de petróleo na região. A época, a polícia chegou a destacar o potencial econômico da cidade.

"A cidade é campeã de créditos de royalties do Estado, com quase 20% de todo o valor recebido pelo Espírito Santo, o que faz com que o PIB per capita alcance níveis superiores aos de países desenvolvidos", afirmou a Federal, em comunicado enviado à imprensa.

O material também citou que, apesar da receita milionária, o município é o último na classificação de níveis de educação e registra o quarto pior índice de desenvolvimento humano no Estado.

Prefeita é presa suspeita de receber propina

PRISÃO, PREFEITA, GAECO, MINISTÉRIO
PÚBLICO, QUADRILHA, PROPINA, PRESÍDIO,
AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA, TRIBUNAL DE
CONTAS, TCES,

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/05/09/TVTRIBUNASBT>

ES-13.00.25-13.04.32-1557422589.mp4

Operação do Ministério Público prende prefeita de Presidente Kennedy, no Sul do Estado Parte I

André Falcão, Leandro Manhães

PRISÃO, PREFEITA, PRESIDENTE KENNEDY,
MPES, MINISTÉRIO PÚBLICO, GAECO, TRIBUNAL
DE CONTAS, TCES, ROYALTIES, MINISTÉRIO
PÚBLICO FEDERAL, MPF

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/05/09/TVGAZETAAFGL>

[OBOES-12.11.54-12.21.05-1557420421.mp4](#)

Operação do Ministério Público prende prefeita de Presidente Kennedy, no Sul do Estado Parte II

André Falcão, Leandro Manhães

PRISÃO, PREFEITA, PRESIDENTE KENNEDY,
MPES, MINISTÉRIO PÚBLICO, GAECO, TRIBUNAL
DE CONTAS, TCES, ROYALTIES, MINISTÉRIO
PÚBLICO FEDERAL, MPF

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/05/09/TVGAZETAAFGL>

[OBOES-12.43.50-12.47.11-1557421100.mp4](#)

Prefeita de Presidente Kennedy é presa em operação do Ministério Público

PRISÃO, PREFEITA, GAECO, MINISTÉRIO
PÚBLICO, QUADRILHA, PROPINA, PRESÍDIO,
AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/05/09/TVTRIBUNASBT>

ES-12.27.38-12.28.30-1557422131.mp4

Prefeita de Presidente Kennedy foi presa durante operação do Ministério Público- Parte 01

TAG: MINISTÉRIO PÚBLICO, OPERAÇÃO RUBI, PRISÃO DA PREFEITA, PRESIDENTE KENNEDY, ÓRGÃOS PÚBLICOS, AGENTES DO GAECO

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/audio/2019/05/09/RDIOCBNVITRIA925FMES-07.54.56-07.57.37-1557414356.mp3>

Prefeita de Presidente Kennedy foi presa durante operação do Ministério Público- Parte 02

TAG: MINISTÉRIO PÚBLICO, OPERAÇÃO RUBI, PRISÃO DA PREFEITA, PRESIDENTE KENNEDY, ÓRGÃOS PÚBLICOS, AGENTES DO GAECO

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/audio/2019/05/09/RDIOCBNVITRIA925FMES-08.48.59-08.50.53-1557415505.mp3>

Prefeita de Presidente Kennedy foi presa durante operação do Ministério Público- Parte 04

TAG: MINISTÉRIO PÚBLICO, OPERAÇÃO RUBI, PRISÃO DA PREFEITA, PRESIDENTE KENNEDY, ÓRGÃOS PÚBLICOS, AGENTES DO GAECO

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/audio/2019/05/09/RDIOCBNVITRIA925FMES-09.39.57-09.42.41-1557415794.mp3>

Prefeita de Presidente Kennedy foi presa durante operação do Ministério Público- Parte 03

TAG: MINISTÉRIO PÚBLICO, OPERAÇÃO RUBI, PRISÃO DA PREFEITA, PRESIDENTE KENNEDY, ÓRGÃOS PÚBLICOS, AGENTES DO GAECO

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/audio/2019/05/09/RDIOCBNVITRIA925FMES-09.33.43-09.38.19-1557415737.mp3>

Prefeita de Presidente Kennedy é presa na Operação Rubi

LUCAS PISA

**TAG: MINISTÉRIO PÚBLICO, OPERAÇÃO RUBI,
PRISÃO DA PREFEITA, PRESIDENTE KENNEDY,
ÓRGÃOS PÚBLICOS, AGENTES DO GAECO**

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/05/09/TVVITRIARECOR>

DES-08.36.33-08.38.04-1557410948.mp4

Prefeita de Presidente Kennedy é presa em operação

LUCAS PISA

TAG: MINISTÉRIO PÚBLICO, OPERAÇÃO RUBI,
PRISÃO DA PREFEITA, PRESIDENTE KENNEDY,
ÓRGÃOS PÚBLICOS, AGENTES DO GAECO

Multimídia:

**<http://midia.smi.srv.br/video/2019/05/09/TVVITRIARECOR>
[DES-07.23.14-07.24.45-1557408788.mp4](#)**

Prefeita de Presidente Kennedy foi presa durante operação do Ministério Público

LEANDRO MANHÃES

TAG: MINISTÉRIO PÚBLICO, OPERAÇÃO RUBI, PRISÃO DA PREFEITA, PRESIDENTE KENNEDY, ÓRGÃOS PÚBLICOS, AGENTES DO GAECO

Multimídia:

**<http://midia.smi.srv.br/video/2019/05/09/TVGAZETAAFGL>
OBOES-06.45.59-06.48.19-1557398938.mp4**

Prefeita é presa no interior do Espírito Santo com R\$ 30 mil em mochila (Política)

Prefeita de Presidente Kennedy está entre os presos em operação do MP no Sul do ES

A prefeita de Presidente Kennedy, Amanda Quinta (PSDB), é uma das cinco pessoas que foram presas na Operação Rubi do **Ministério Público** do Espírito Santo (MPES), deflagrada nesta quarta-feira (8) em cidades do Sul do Estado.

A assessoria de Amanda informou que a defesa dela só vai se pronunciar após o resultado da audiência de custódia, que acontece nesta quinta-feira (9).

Segundo o MPES, Amanda foi presa em flagrante no momento em que participava de uma reunião com empresários e agentes públicos na casa dela, onde receberia propina.

Ainda segundo o MP, na casa de Amanda, no cômodo onde as pessoas participavam da reunião, estava uma mochila com R\$ 30 mil em dinheiro.

A Operação Rubi teve o objetivo de desarticular e colher provas referentes a uma organização criminosa que deu prejuízos aos cofres públicos em várias cidades da região Sul do Estado.

Os mandados são de prisão temporária. Também foram cumpridos cinco mandados de afastamento funcional de agentes públicos, 11 de proibição de acesso às dependências de órgãos públicos e 25 mandados de busca e apreensão pelos agentes do Gaeco, sendo:

Um dos mandados de busca e apreensão foi cumprido na casa de Amanda Quinta, além de residências de investigados e dependências de órgãos públicos e de empresas suspeitas de integrar o esquema.

Todos os mandados foram emitidos pela 2ª Câmara Criminal do **Tribunal de Justiça do Estado** do Espírito Santo.

Segundo o **Ministério Público**, as investigações colheram fortes indícios do envolvimento de agentes políticos e servidores municipais no recebimento de propina de empresários dos ramos de limpeza pública e transporte coletivo como contraprestação a benefícios financeiros em licitações e contratos e possível enriquecimento indevido dos envolvidos.

A partir de agora, a equipe responsável vai analisar documentos, computadores, dados colhidos durante a operação. Vai também ouvir, nas próximas semanas, depoimentos de investigados e testemunhas.

Ao todo, cinco membros do **Ministério Público** (um procurador de Justiça e quatro promotores de Justiça) coordenam os trabalhos, auxiliados por 22 agentes do Gaeco e por policiais militares.

Os crimes investigados estão previstos no Dec-Lei nº 201/67, na lei nº 12.850/13 (organização criminosa), lei nº 8.666/93 (fraude em licitações), Lei n. 9.613/98 (lavagem de dinheiro), além de corrupção ativa, passiva e falsidade documental.

Site: <https://sitebarra.com.br/novo/2019/05/prefeita-e-presa-no-interior-do-espírito-santo-com-r-30-mil-em-mochila.html>

Prefeita de Presidente Kennedy está entre os presos em operação do MP no Sul do ES

Por G1 ES

A prefeita de Presidente Kennedy, Amanda Quinta (PSDB), é uma das cinco pessoas que foram presas na Operação Rubi do **Ministério Público** do Espírito Santo (MPES), deflagrada nesta quarta-feira (8) em cidades do Sul do Estado. A prefeitura ainda não se manifestou sobre a situação.

Segundo o MPES, Amanda foi presa em flagrante no momento em que participava de uma reunião com empresários e agentes públicos na casa dela, onde receberia propina.

A Operação Rubi teve o objetivo de desarticular e colher provas referentes a uma organização criminosa que deu prejuízos aos cofres públicos em várias cidades da região Sul do Estado.

Os mandados são de prisão temporária. Também foram cumpridos cinco mandados de afastamento funcional de agentes públicos, 11 de proibição de acesso às dependências de órgãos públicos e 25 mandados de busca e apreensão pelos agentes do Gaeco, sendo:

Um dos mandados de busca e apreensão foi cumprido na casa de Amanda Quinta, além de residências de investigados e dependências de órgãos públicos e de empresas suspeitas de integrar o esquema.

Todos os mandados foram emitidos pela 2ª Câmara Criminal do **Tribunal de Justiça do Estado** do Espírito Santo.

Segundo o **Ministério Público**, as investigações colheram fortes indícios do envolvimento de agentes políticos e servidores municipais no recebimento de propina de empresários dos ramos de limpeza pública e transporte coletivo como contraprestação a benefícios financeiros em licitações e contratos e possível enriquecimento indevido dos envolvidos.

A partir de agora, a equipe responsável vai analisar documentos, computadores, dados colhidos durante a operação. Vai também ouvir, nas próximas semanas, depoimentos de investigados e testemunhas.

Ao todo, cinco membros do **Ministério Público** (um procurador de Justiça e quatro promotores de Justiça)

coordenam os trabalhos, auxiliados por 22 agentes do Gaeco e por policiais militares.

Os crimes investigados estão previstos no Dec-Lei nº 201/67, na lei nº 12.850/13 (organização criminosa), lei nº 8.666/93 (fraude em licitações), Lei n. 9.613/98 (lavagem de dinheiro), além de corrupção ativa, passiva e falsidade documental.

Site: <https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/2019/05/09/prefeita-de-presidente-kennedy-esta-entre-os-presos-em-operacao-do-mp-no-sul-do-es.ghml>

Prefeita de Presidente Kennedy é presa na Operação Rubi (Sul do ES)

A prefeita de Presidente Kennedy, Amanda Quinta (PSDB), foi presa, ontem, durante a Operação Rubi , deflagrada pelo **Ministério Público** Estadual (MPES) com apoio da Polícia Militar.

Amanda não estava entre os alvos dos mandados de prisão temporária expedidos no âmbito da Rubi, mas agentes do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), ao cumprirem mandado de busca e apreensão na casa da prefeita, depararam-se com a realização de uma reunião e uma quantidade razoável de dinheiro. Amanda foi presa em flagrante.

Um dos promotores do Gaeco contou à reportagem que um dos investigados realizou, ontem, um saque no valor de R\$ 30 mil. Esse dinheiro foi localizado dentro de uma mochila. Além dessa pessoa - um empresário -, a prefeita e agentes públicos, que não eram alvo da investigação, participavam da reunião.

No local, também foi apreendido mais dinheiro, mas o valor não foi divulgado. Há indícios de que o montante seria usado para pagamento de vantagens indevidas. Na casa de Amanda, também foram apreendidas duas armas sem registro, que pertencem ao noivo dela. Os dois foram levados para delegacia de Itapemirim por volta das 21h30.

Um policial da reserva, que atuava como segurança particular da prefeita, também foi conduzido à delegacia pois estava com o registro da arma vencido.

Procurada, a assessoria de comunicação da prefeitura de Presidente Kennedy informou que acompanhava a operação e iria se manifestar posteriormente. A reportagem não conseguiu contato com os advogados de Amanda Quinta.

CONTRATOS

A Operação Rubi vai muito além de Presidente Kennedy. De acordo com MPES, o objetivo é desarticular e colher provas relativas à atuação de uma organização criminosa constituída para lesar os cofres públicos também nos municípios de Marataízes, Jaguaré e Piúma por possível direcionamento licitatório em favor de pessoas jurídicas contratadas, pagamento de vantagem indevida a agentes públicos e superfaturamento de contratos administrativos de

prestação de serviço público.

Foram expedidos cinco mandados de prisão temporária, cinco mandados de afastamento funcional de agentes públicos e 11 mandados de proibição de acesso às dependências de órgãos públicos. O objetivo também era cumprir 25 mandados de busca e apreensão pelos agentes do Gaeco, sendo nove em Presidente Kennedy, cinco em Marataízes, dois em Jaguaré, um em Piúma, um em Cachoeiro de Itapemirim, um em Linhares, um em Jerônimo Monteiro, dois na Grande Vitória e dois no Rio de Janeiro, emitidos pelo juízo da 2ª Câmara Criminal do **Tribunal de Justiça do Estado** do Espírito Santo.

Residência de investigados, dependências de órgãos públicos e de empresas suspeitas de integrar o esquema foram alvos das ações.

As investigações, que duraram aproximadamente um ano, colheram fortes indícios do envolvimento de agentes políticos e servidores municipais no recebimento de propina de empresários dos ramos de limpeza pública e transporte coletivo como contraprestação a benefícios financeiros em licitações e contratos e possível enriquecimento indevido dos envolvidos.

Os crimes investigados são: organização criminosa; fraude em licitações; lavagem de dinheiro; corrupção ativa e passiva; e falsidade documental.

O OUTRO LADO

A Prefeitura de Piúma informou que reúne documentos referentes à empresa que presta serviço de limpeza. "Aguardamos o desenrolar da investigação para maiores informações", diz a nota. A Prefeitura de Jaguaré afirma ter recebido com surpresa a informação da operação. "Não houve nenhuma manifestação formal do MP ou cumprimento de mandado no município". A Prefeitura de Marataízes disse "primar pela legalidade e lisura de todos os seus atos administrativos, e não medirá esforços para colaborar com as investigações".

HISTÓRICO

Entre as cidades que foram alvo da Operação Rubi está Presidente Kennedy, município conhecido não só

pelo grande volume de arrecadação - fruto, principalmente, de royalties do petróleo - como também por escândalos políticos que marcaram os últimos anos, incluindo prisões por desvio de dinheiro público e conflitos familiares.

Lee Oswald

Em abril de 2012, o então prefeito de Presidente Kennedy, Reginaldo dos Santos Quinta, e outros seis secretários foram presos durante a operação da Polícia Federal batizada de Lee Oswald". Quinta era apontado como o líder de uma quadrilha de fraudes em licitações e suspeito desviar R\$ 50 milhões do município.

Popularidade

Na época, A GAZETA mostrou como o grupo de Quinta conquistou popularidade, mesmo em meio à falta de recursos para a população: com distribuição de cestas básicas, ônibus de graça e festas e shows.

Indicação e rompimento

Impedido de disputar a reeleição, Quinta apoiou a sobrinha Amanda Quinta (PSDB), que era secretária de Cultura. Ela se elegeu, mas nas eleições de 2016 a união deu lugar à disputa familiar. Ambos candidatos à prefeitura, Reginaldo e Amanda romperam. O tio chegou a pedir desculpas por ter indicado a sobrinha. Mas ela saiu vencedora.

(Com colaboração de Rita Benezath e Maíra Mendonça)

Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/politica/2019/05/prefeita-de-presidente-kennedy-e-presa-na-operacao-rubi-1014180009.html>

Prefeita de Presidente Kennedy é presa na Operação Rubi (Últimas Notícias)

A prefeita Amanda Quinta Rangel (PSDB) foi presa na noite da última quarta-feira (8), em Cachoeiro de Itapemirim, durante a Operação Rubi, deflagrada pelo **Ministério Público** do Estado, em parceria com a Polícia Militar.

Essa operação visava desarticular um grupo criminoso que teria supostamente fraudado licitações, pago propinas e superfaturamentos em Piúma, Maratáizes e Presidente Kennedy. Amanda é acusada de ter recebido propina de empréstimos.

Ainda nesta quinta-feira (9), a prisão será analisada pela Justiça.

Site: <https://www.simnoticias.com.br/prefeita-de-presidente-kennedy-e-presa-na-operacao-rubi/>

Empresário preso ia mensalmente à casa da prefeita acusada de corrupção, diz investigação

Redação Tribuna Online, com informações de Thiago Sobrinho

Já é assinante?

Assine agora e tenha acesso ao conteúdo exclusivo do Tribuna Online !

A bandeirinha identifica o conteúdo exclusivo que só você assinante tem acesso!

Escolha a que mais combina com você e OUÇA AGORA.

Um empresário do ramo de limpeza urbana foi preso em flagrante durante operação do **Ministério Público** do Estado do Espírito Santo (MPES). De acordo com a investigação, ele ia mensalmente à casa da prefeita de Presidente Kennedy, Amanda Quinta Rangel, no Sul do Estado, que também foi presa acusada de receber propina.

O MPES afirma que Marcelo Marcondes Soares vinha do Rio de Janeiro, passava no banco, sacava dinheiro e efetuava pagamentos para a prefeita. Ele estava sendo monitorado desde segunda-feira (6), quando chegou no município.

A Operação Rubi foi baseada em informações de ex-funcionários da empresa de limpeza urbana. O promotor de Justiça Vítor Anhoque Cavalcanti acredita que desde o início do contrato essas transações aconteciam, apesar do **Ministério Público** ter acompanhado duas delas.

O companheiro da prefeita, José Augusto de Paiva, também foi preso. De acordo com o promotor, era ele quem de fato administrava a cidade e também se preparava para disputar a prefeitura nas eleições do ano que vem.

Entenda o caso

Inicialmente, segundo MPES, Amanda não era alvo de nenhum mandado de prisão dentro da Operação Rubi, deflagrada na última terça (7).

No entanto, o valor de R\$ 30 mil, em espécie, encontrado em uma mochila na casa da prefeita, acabou fazendo com que ela fosse presa em flagrante durante a ação da polícia, que cumpria um mandado de busca em apreensão em sua casa e em demais pontos da administração pública da cidade.

Ainda de acordo com o **Ministério Público**, o flagrante só foi possível a partir do monitoramento de um saque suspeito. A identidade de quem repassou, além do beneficiário e o valor do montante repassado não foram informados.

Agora, o MPES irá investigar se a quantia encontrada na casa da prefeita tem relação com o foco da operação.

Nesta quinta-feira (9), Amanda deve passar por audiência de custódia, em que será ouvida por um juiz, que decidirá se mantém ou não a prisão da prefeita, até que sejam encerradas as investigações.

Esse é o seu primeiro acesso por aqui, então recomendamos que você altere o seu nome de usuário e senha, para sua maior segurança.

As senhas precisam ser iguais.

A senha precisa ter no mínimo 6 caracteres.

Todos os campos são obrigatórios.

O nome de usuário precisa ter no mínimo 4 caracteres.

Um erro ocorreu ao tentar atualizar seus dados.

Dicas: O nome de usuário deve ter no mínimo 4 caracteres e conter apenas letras e números. A senha deve conter pelo menos 6 caracteres.

Site: <https://tribunaonline.com.br/empresario-presou-ia-mensalmente-a-casa-da-prefeita-acusada-de-corrupcao-diz-investigacao>

Prefeita de Kennedy é presa com R\$ 30 mil em mala durante operação do MP

A prefeita de Presidente Kennedy, Amanda Quinta (PSDB), foi presa na noite desta quarta-feira (8), durante a Operação Rubi, deflagrada pelo **Ministério Público** para apurar fraudes nas prefeituras de Kennedy, Marataízes, Jaguaré e Piúma.

A chefe do Executivo não estava entre os alvos da investigação, mas durante cumprimento de mandado de busca e apreensão na residência de Amanda, agentes do Grupo Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) se depararam com uma reunião, que acontecia naquele momento, e encontraram uma bolsa contendo cerca de R\$ 30 mil. Ela e outras quatro pessoas que participavam da reunião foram presas em flagrante.

Na reunião, estavam empresários, funcionários públicos, além da prefeita e do noivo José Augusto.

Ainda na residência, os agentes encontraram mais um montante de dinheiro em espécie, mas o valor não foi divulgado pelo MP. A suspeita é de que este recurso seria usado para pagar vantagens indevidas. Na casa, a polícia também encontrou duas armas sem registros, que pertencem a José Augusto.

Amanda foi encaminhada à 9ª Delegacia de Itapemirim, onde foi autuada, passou por uma audiência de custódia e ficará 60 dias afastada do cargo.

A operação consiste, inicialmente, no cumprimento de cinco mandados de prisão temporária, cinco mandados de afastamento funcional de agentes públicos e 11 mandados de proibição de acesso às dependências de órgãos públicos.

Também estão sendo cumpridos 25 mandados de busca e apreensão pelos agentes do Gaeco, sendo nove em Presidente Kennedy, cinco em Marataízes, dois em Jaguaré, um em Piúma, um em Cachoeiro de Itapemirim, um em Linhares, um em Jerônimo Monteiro, dois na Grande Vitória e dois no Estado do Rio de Janeiro, emitidos pelo juízo da 2ª Câmara Criminal do **Tribunal de Justiça do Estado** do Espírito Santo.

Residência de investigados e dependências de órgãos públicos e de empresas suspeitas de integrar o esquema são os alvos das ações.

Site: <https://www.aquinoicias.com/2019/05/prefeita-de-kennedy-e-presa-com-r-30-mil-em-mala-durante-operacao-do-mp/>

Prefeita Amanda Quinta recebia empresário em casa mensalmente

Por Redação

Um empresário do ramo de limpeza urbana foi preso em flagrante durante operação do **Ministério Público** do Estado do Espírito Santo (MPES). De acordo com a investigação, ele ia mensalmente à casa da prefeita de Presidente Kennedy, Amanda Quinta Rangel, no Sul do Estado, que também foi presa acusada de receber propina.

O MPES afirma que Marcelo Marcondes Soares vinha do Rio de Janeiro, passava no banco, sacava dinheiro e efetuava pagamentos para a prefeita. Ele estava sendo monitorado desde segunda-feira (6), quando chegou no município.

A Operação Rubi foi baseada em informações de ex-funcionários da empresa de limpeza urbana. O promotor de Justiça Vitor Anhoque Cavalcanti acredita que desde o início do contrato essas transações aconteciam, apesar do **Ministério Público** ter acompanhado duas delas.

O companheiro da prefeita, José Augusto de Paiva, também foi preso. De acordo com o promotor, era ele que de fato administrava a cidade.

Nesta quinta-feira (9), Amanda deve passar por audiência de custódia, em que será ouvida por um juiz, que decidirá se mantém ou não a prisão da prefeita, até que sejam encerradas as investigações.

Fonte: **Ministério Público** do ES

Site: <https://www.folhadoes.com/noticia/politica-espírito-santo/50964/prefeita-amanda-quinta-recebia-empresario-casa-mensalmente>

Empresários do RJ vinham ao ES todo mês para pagar propina em Kennedy (Operação Rubi)

Dois empresários do Rio de Janeiro, proprietários de uma empresa de limpeza urbana, presos em flagrante nesta quarta-feira (08), durante a Operação Rubi, vinham ao Espírito Santo mensalmente para pagar propina. A informação foi divulgada nesta quinta-feira (09), durante coletiva de imprensa na sede do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), em Vila Velha. A operação, deflagrada pelo **Ministério Público Estadual (MPES)** com apoio da Polícia Militar, também prendeu a prefeita de Presidente Kennedy, Amanda Quinta (PSDB).

De acordo com as investigações, Marcelo Marcondes e José Carlos Marcondes tinham contrato com as prefeituras de Presidente Kennedy e Marataízes. Os empresários pagavam propina para ter o contrato de licitação com os municípios e para tal vinham ao Espírito Santo uma vez por mês. Em uma dessas vindas ao Estado, nesta quarta (08), eles foram presos em flagrante durante reunião na casa da prefeita Amanda Quinta.

Também participavam da reunião o Secretário de Ação Social de Presidente Kennedy, Leandro Costa Rainha, e o companheiro da prefeita, José Augusto Rodrigues de Paiva. Todos foram presos em flagrante. Também foram presos o contador da empresa, Isaías Pacheco, e o motorista e laranja da empresa, Cristiano Graça Souto.

As investigações começaram no final de 2017 e apontaram que o esquema de corrupção funcionava desde 2014. Ainda não há uma estimativa do tamanho do prejuízo causado aos cofres públicos.

A audiência de custódia da prefeita Amanda Quinta está marcada para esta sexta-feira (10), às 10 horas, no Tribunal de Justiça, em Vitória.

Procurada, a assessoria de comunicação da prefeitura de Presidente Kennedy informou que acompanhava a operação e iria se manifestar posteriormente. A reportagem não conseguiu contato com os advogados de Amanda Quinta.

Com informações de Eduardo Dias

CONTRATOS

A Operação Rubi vai muito além de Presidente Kennedy. De acordo com MPES, o objetivo é desarticular e colher provas relativas à atuação de uma organização criminosa constituída para lesar os cofres públicos também nos municípios de Marataízes, Jaguaré e Piúma por possível direcionamento licitatório em favor de pessoas jurídicas contratadas, pagamento de vantagem indevida a agentes públicos e superfaturamento de contratos administrativos de prestação de serviço público.

Foram expedidos cinco mandados de prisão temporária, cinco mandados de afastamento funcional de agentes públicos e 11 mandados de proibição de acesso às dependências de órgãos públicos. O objetivo também era cumprir 25 mandados de busca e apreensão pelos agentes do Gaeco, sendo nove em Presidente Kennedy, cinco em Marataízes, dois em Jaguaré, um em Piúma, um em Cachoeiro de Itapemirim, um em Linhares, um em Jerônimo Monteiro, dois na Grande Vitória e dois no Rio de Janeiro, emitidos pelo juízo da 2ª Câmara Criminal do **Tribunal de Justiça do Estado** do Espírito Santo.

Residência de investigados, dependências de órgãos públicos e de empresas suspeitas de integrar o esquema foram alvos das ações.

As investigações, que duraram aproximadamente um ano, colheram fortes indícios do envolvimento de agentes políticos e servidores municipais no recebimento de propina de empresários dos ramos de limpeza pública e transporte coletivo como contraprestação a benefícios financeiros em licitações e contratos e possível enriquecimento indevido dos envolvidos.

Os crimes investigados são: organização criminosa; fraude em licitações; lavagem de dinheiro; corrupção ativa e passiva; e falsidade documental.

O OUTRO LADO

A Prefeitura de Piúma informou que reúne documentos

referentes à empresa que presta serviço de limpeza. "Aguardamos o desenrolar da investigação para maiores informações", diz a nota. A Prefeitura de Jaguaré afirma ter recebido com surpresa a informação da operação. "Não houve nenhuma manifestação formal do MP ou cumprimento de mandado no município". A Prefeitura de Marataízes disse "primar pela legalidade e lisura de todos os seus atos administrativos, e não medirá esforços para colaborar com as investigações".

A Prefeitura de Jaguaré informou que a empresa investigada cujo nome é 'Limpeza Urbana' participou de uma licitação no município, foi desclassificada por problemas na documentação, mas através de liminar judicial teve sua contratação deferida e presta serviços desde dezembro de 2018. A equipe da GAECO esteve no Setor de Licitação da Prefeitura onde foi informada que todo o processo licitatório ocorreu no SAAE, para onde se dirigiu e apreendeu documentos do processo de licitação, contrato e também dos pagamentos efetuados. A empresa é originária de Presidente Kennedy, e após a licitação, conforme exigência de contrato estabeleceu uma filial em Jaguaré. Até o momento a empresa não foi impedida de prestar os serviços.

HISTÓRICO

Entre as cidades que foram alvo da Operação Rubi está Presidente Kennedy, município conhecido não só pelo grande volume de arrecadação - fruto, principalmente, de royalties do petróleo - como também por escândalos políticos que marcaram os últimos anos, incluindo prisões por desvio de dinheiro público e conflitos familiares.

Lee Oswald

Em abril de 2012, o então prefeito de Presidente Kennedy, Reginaldo dos Santos Quinta, e outros seis secretários foram presos durante a operação da Polícia Federal batizada de Lee Oswald". Quinta era apontado como o líder de uma quadrilha de fraudes em licitações e suspeito desviar R\$ 50 milhões do município.

Popularidade

Na época, A GAZETA mostrou como o grupo de Quinta conquistou popularidade, mesmo em meio à falta de recursos para a população: com distribuição de cestas básicas, ônibus de graça e festas e shows.

Indicação e rompimento

Impedido de disputar a reeleição, Quinta apoiou a sobrinha Amanda Quinta (PSDB), que era secretária

de Cultura. Ela se elegeu, mas nas eleições de 2016 a união deu lugar à disputa familiar. Ambos candidatos à prefeitura, Reginaldo e Amanda romperam. O tio chegou a pedir desculpas por ter indicado a sobrinha. Mas ela saiu vencedora.

(Com colaboração de Rita Benezath e Maíra Mendonça)

Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/politica/2019/05/empresarios-do-rj-vinham-ao-es-todo-mes-para-pagar-propina-em-kennedy-1014180067.html>

Amanda Quinta é afastada por 60 dias e vice assume prefeitura de Presidente Kennedy (Política Regional)

O **Ministério Público** do Espírito Santo (MPES) pediu o afastamento da prefeita de Presidente Kennedy, Amanda Quinta (PSDB), por 60 dias. A chefe do Executivo foi presa na noite dessa quarta-feira (8), durante a Operação Rubi , que apura fraudes nas prefeituras de Kennedy, Marataízes, Jaguaré e Piúma . Quem assume a prefeitura é o vice-prefeito Dorlei Fontão da Cruz (PSD).

Durante a operação não havia mandado de prisão contra a prefeita, mas durante cumprimento das buscas e apreensões em sua residência, agentes do Grupo Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) se depararam com uma reunião, que acontecia naquele momento, e encontraram uma bolsa contendo cerca de R\$ 30 mil .

A suspeita é de que seria pagamento de propina. Na reunião estava também o chefe de gabinete de Amanda, seu noivo José Augusto, que também foi detido junto com mais três pessoas.

Ainda na casa, os agentes encontraram mais um montante de dinheiro em espécie, mas o valor não foi divulgado pelo MPES. A suspeita é de que este recurso seria usado para pagar vantagens indevidas. Na casa, a polícia também encontrou duas armas sem registros, que pertencem a José Augusto.

Amanda foi encaminhada à 9ª Delegacia de Itapemirim, onde foi autuada e encaminhada ao Centro de Detenção Provisória Feminino de Cachoeiro de Itapemirim (CDPCI), e aguarda a audiência de custódia.

A operação consiste, inicialmente, no cumprimento de cinco mandados de prisão temporária, cinco mandados de afastamento funcional de agentes públicos e 11 mandados de proibição de acesso às dependências de órgãos públicos.

Também estão sendo cumpridos 25 mandados de busca e apreensão pelos agentes do Gaeco, sendo nove em Presidente Kennedy, cinco em Marataízes, dois em Jaguaré, um em Piúma, um em Cachoeiro de Itapemirim, um em Linhares, um em Jerônimo Monteiro, dois na Grande Vitória e dois no Estado do

Rio de Janeiro , emitidos pelo juízo da 2ª Câmara Criminal do **Tribunal de Justiça do Estado** do Espírito Santo.

Residência de investigados e dependências de órgãos públicos e de empresas suspeitas de integrar o esquema são os alvos das ações.

Site: <https://www.aquinoicias.com/?p=201519>

Prefeita de Presidente Kennedy está entre os presos em operação do MP no Sul do ES

Por G1 ES

A prefeita de Presidente Kennedy, Amanda Quinta (PSDB), é uma das cinco pessoas que foram presas na Operação Rubi do **Ministério Público** do Espírito Santo (MPES), deflagrada nesta quarta-feira (8) em cidades do Sul do Estado. A prefeitura ainda não se manifestou sobre a situação.

Segundo o MPES, Amanda foi presa no momento em que participava de uma reunião com empresários e agentes públicos na casa dela, onde receberia propina.

A Operação Rubi teve o objetivo de desarticular e colher provas referentes a uma organização criminosa que deu prejuízos aos cofres públicos em várias cidades da região Sul do Estado.

Os mandados são de prisão temporária. Também foram cumpridos cinco mandados de afastamento funcional de agentes públicos, 11 de proibição de acesso às dependências de órgãos públicos e 25 mandados de busca e apreensão pelos agentes do Gaeco, sendo:

nove em Presidente Kennedy; cinco em Marataízes; dois em Jaguaré; um em Piúma; um em Cachoeiro de Itapemirim; um em Linhares; um em Jerônimo Monteiro; dois na Grande Vitória; dois no Estado do Rio de Janeiro.

Um dos mandados de busca e apreensão foi cumprido na casa de Amanda Quinta, além de residências de investigados e dependências de órgãos públicos e de empresas suspeitas de integrar o esquema.

Todos os mandados foram emitidos pela 2ª Câmara Criminal do **Tribunal de Justiça do Estado** do Espírito Santo.

O que apontam as investigações

Segundo o **Ministério Público**, as investigações colheram fortes indícios do envolvimento de agentes políticos e servidores municipais no recebimento de propina de empresários dos ramos de limpeza pública e transporte coletivo como contraprestação a benefícios financeiros em licitações e contratos e possível enriquecimento indevido dos envolvidos.

A partir de agora, a equipe responsável vai analisar documentos, computadores, dados colhidos durante a operação. Vai também ouvir, nas próximas semanas, depoimentos de investigados e testemunhas.

Ao todo, cinco membros do **Ministério Público** (um procurador de Justiça e quatro promotores de Justiça) coordenam os trabalhos, auxiliados por 22 agentes do Gaeco e por policiais militares.

Crimes

Os crimes investigados estão previstos no Dec-Lei nº 201/67, na lei nº 12.850/13 (organização criminosa), lei nº 8.666/93 (fraude em licitações), Lei n. 9.613/98 (lavagem de dinheiro), além de corrupção ativa, passiva e falsidade documental.

Veja o plantão de últimas notícias do G1 Espírito Santo

Site: <https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/2019/05/09/prefeita-de-presidente-kennedy-esta-entre-os-presos-em-operacao-do-mp-no-sul-do-es.ghtml>

Prefeita de Presidente Kennedy é presa na Operação Rubi

A prefeita de Presidente Kennedy, Amanda Quinta (PSDB), foi presa, ontem, durante a Operação Rubi , deflagrada pelo **Ministério Público** Estadual (MPES) com apoio da Polícia Militar.

Amanda não estava entre os alvos dos mandados de prisão temporária expedidos no âmbito da Rubi, mas agentes do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), ao cumprirem mandado de busca e apreensão na casa da prefeita, depararam-se com a realização de uma reunião e uma quantidade razoável de dinheiro. Amanda foi presa em flagrante.

Um dos promotores do Gaeco contou à reportagem que um dos investigados realizou, ontem, um saque no valor de R\$ 30 mil. Esse dinheiro foi localizado dentro de uma mochila. Além dessa pessoa - um empresário -, a prefeita e agentes públicos, que não eram alvo da investigação, participavam da reunião.

No local, também foi apreendido mais dinheiro, mas o valor não foi divulgado. Há indícios de que o montante seria usado para pagamento de vantagens indevidas. Na casa de Amanda, também foram apreendidas duas armas sem registro, que pertencem ao noivo dela. Os dois foram levados para delegacia de Itapemirim por volta das 21h30.

Um policial da reserva, que atuava como segurança particular da prefeita, também foi conduzido à delegacia pois estava com o registro da arma vencido.

Procurada, a assessoria de comunicação da prefeitura de Presidente Kennedy informou que acompanhava a operação e iria se manifestar posteriormente. A reportagem não conseguiu contato com os advogados de Amanda Quinta.

CONTRATOS

A Operação Rubi vai muito além de Presidente Kennedy. De acordo com MPES, o objetivo é desarticular e colher provas relativas à atuação de uma organização criminosa constituída para lesar os cofres públicos também nos municípios de Marataízes, Jaguaré e Piúma por possível direcionamento licitatório em favor de pessoas jurídicas contratadas, pagamento de vantagem indevida a agentes públicos e superfaturamento de contratos administrativos de

prestação de serviço público.

Foram expedidos cinco mandados de prisão temporária, cinco mandados de afastamento funcional de agentes públicos e 11 mandados de proibição de acesso às dependências de órgãos públicos. O objetivo também era cumprir 25 mandados de busca e apreensão pelos agentes do Gaeco, sendo nove em Presidente Kennedy, cinco em Marataízes, dois em Jaguaré, um em Piúma, um em Cachoeiro de Itapemirim, um em Linhares, um em Jerônimo Monteiro, dois na Grande Vitória e dois no Rio de Janeiro, emitidos pelo juízo da 2ª Câmara Criminal do **Tribunal de Justiça do Estado** do Espírito Santo.

Residência de investigados, dependências de órgãos públicos e de empresas suspeitas de integrar o esquema foram alvos das ações.

As investigações, que duraram aproximadamente um ano, colheram fortes indícios do envolvimento de agentes políticos e servidores municipais no recebimento de propina de empresários dos ramos de limpeza pública e transporte coletivo como contraprestação a benefícios financeiros em licitações e contratos e possível enriquecimento indevido dos envolvidos.

Os crimes investigados são: organização criminosa; fraude em licitações; lavagem de dinheiro; corrupção ativa e passiva; e falsidade documental.

O OUTRO LADO

A Prefeitura de Piúma informou que reúne documentos referentes à empresa que presta serviço de limpeza. "Aguardamos o desenrolar da investigação para maiores informações", diz a nota. A Prefeitura de Jaguaré afirma ter recebido com surpresa a informação da operação. "Não houve nenhuma manifestação formal do MP ou cumprimento de mandado no município". A Prefeitura de Marataízes disse "primar pela legalidade e lisura de todos os seus atos administrativos, e não medirá esforços para colaborar com as investigações".

HISTÓRICO

Entre as cidades que foram alvo da Operação Rubi está Presidente Kennedy, município conhecido não só

pelo grande volume de arrecadação - fruto, principalmente, de royalties do petróleo - como também por escândalos políticos que marcaram os últimos anos, incluindo prisões por desvio de dinheiro público e conflitos familiares.

Lee Oswald

Em abril de 2012, o então prefeito de Presidente Kennedy, Reginaldo dos Santos Quinta, e outros seis secretários foram presos durante a operação da Polícia Federal batizada de Lee Oswald". Quinta era apontado como o líder de uma quadrilha de fraudes em licitações e suspeito desviar R\$ 50 milhões do município.

Popularidade

Na época, A GAZETA mostrou como o grupo de Quinta conquistou popularidade, mesmo em meio à falta de recursos para a população: com distribuição de cestas básicas, ônibus de graça e festas e shows.

Indicação e rompimento

Impedido de disputar a reeleição, Quinta apoiou a sobrinha Amanda Quinta (PSDB), que era secretária de Cultura. Ela se elegeu, mas nas eleições de 2016 a união deu lugar à disputa familiar. Ambos candidatos à prefeitura, Reginaldo e Amanda romperam. O tio chegou a pedir desculpas por ter indicado a sobrinha. Mas ela saiu vencedora.

(Com colaboração de Rita Benezath e Maíra Mendonça)

Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/politica/2019/05/prefeita-de-presidente-kennedy-e-presa-na-operacao-rubi-1014180009.html>

Prefeita de Presidente Kennedy permanece presa

A prefeita de Presidente Kennedy, Amanda Quinta (PSDB), permanece presa no Centro de Detenção Provisória de Cachoeiro de Itapemirim. Ela foi presa em flagrante na noite desta quarta-feira (09) durante a Operação Rubi, deflagrada pelo **Ministério Público**. O secretário de Desenvolvimento Econômico e noivo da prefeita, José Augusto Paiva, e um empresário, que não teve o nome divulgado, também foram presos.

Uma audiência de custódia deve acontecer ainda nesta quinta-feira (09) para definir se ela permanece ou não detida. Mesmo que seja liberada do sistema prisional, a prefeita está afastada da prefeitura por 60 dias. Os secretários de Assistência Social e de Obras também foram afastados de suas funções. Todos estão proibidos de ter acesso às dependências da prefeitura para não atrapalhar as investigações.

Por meio de nota, a Polícia Civil informa que os conduzidos foram autuados em flagrante por corrupção passiva. O homem foi encaminhado para o Centro de Triagem de Viana (CTV). Já a mulher foi encaminhada para o Centro de Detenção Provisória (CDP) de Cachoeiro de Itapemirim.

A PRISÃO

Amanda não estava entre os alvos dos mandados de prisão temporária expedidos no âmbito da Rubi, mas agentes do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), ao cumprirem mandado de busca e apreensão na casa da prefeita, depararam-se com a realização de uma reunião e uma quantidade razoável de dinheiro. Amanda foi presa em flagrante.

Um dos promotores do Gaeco contou à reportagem que um dos investigados realizou, ontem, um saque no valor de R\$ 30 mil. Esse dinheiro foi localizado dentro de uma mochila. Além dessa pessoa - um empresário -, a prefeita e agentes públicos, que não eram alvo da investigação, participavam da reunião.

No local, também foi apreendido mais dinheiro, mas o valor não foi divulgado. Há indícios de que o montante seria usado para pagamento de vantagens indevidas. Na casa de Amanda, também foram apreendidas duas armas sem registro, que pertencem ao noivo dela. Os dois foram levados para delegacia de Itapemirim por volta das 21h30.

Um policial da reserva, que atuava como segurança particular da prefeita, também foi conduzido à delegacia pois estava com o registro da arma vencido.

Procurada, a assessoria de comunicação da prefeitura de Presidente Kennedy informou que acompanhava a operação e iria se manifestar posteriormente. A reportagem não conseguiu contato com os advogados de Amanda Quinta.

CONTRATOS

A Operação Rubi vai muito além de Presidente Kennedy. De acordo com MPES, o objetivo é desarticular e colher provas relativas à atuação de uma organização criminosa constituída para lesar os cofres públicos também nos municípios de Marataízes, Jaguaré e Piúma por possível direcionamento licitatório em favor de pessoas jurídicas contratadas, pagamento de vantagem indevida a agentes públicos e superfaturamento de contratos administrativos de prestação de serviço público.

Foram expedidos cinco mandados de prisão temporária, cinco mandados de afastamento funcional de agentes públicos e 11 mandados de proibição de acesso às dependências de órgãos públicos. O objetivo também era cumprir 25 mandados de busca e apreensão pelos agentes do Gaeco, sendo nove em Presidente Kennedy, cinco em Marataízes, dois em Jaguaré, um em Piúma, um em Cachoeiro de Itapemirim, um em Linhares, um em Jerônimo Monteiro, dois na Grande Vitória e dois no Rio de Janeiro, emitidos pelo juízo da 2ª Câmara Criminal do **Tribunal de Justiça do Estado** do Espírito Santo.

Residência de investigados, dependências de órgãos públicos e de empresas suspeitas de integrar o esquema foram alvos das ações.

As investigações, que duraram aproximadamente um ano, colheram fortes indícios do envolvimento de agentes políticos e servidores municipais no recebimento de propina de empresários dos ramos de limpeza pública e transporte coletivo como contraprestação a benefícios financeiros em licitações e contratos e possível enriquecimento indevido dos envolvidos.

Os crimes investigados são: organização criminosa; fraude em licitações; lavagem de dinheiro; corrupção ativa e passiva; e falsidade documental.

O OUTRO LADO

A Prefeitura de Piúma informou que reúne documentos referentes à empresa que presta serviço de limpeza. "Aguardamos o desenrolar da investigação para maiores informações", diz a nota. A Prefeitura de Jaguaré afirma ter recebido com surpresa a informação da operação. "Não houve nenhuma manifestação formal do MP ou cumprimento de mandado no município". A Prefeitura de Marataízes disse "primar pela legalidade e lisura de todos os seus atos administrativos, e não medirá esforços para colaborar com as investigações".

A Prefeitura de Jaguaré informou que a empresa investigada cujo nome é 'Limpeza Urbana' participou de uma licitação no município, foi desclassificada por problemas na documentação, mas através de liminar judicial teve sua contratação deferida e presta serviços desde dezembro de 2018. A equipe da GAECO esteve no Setor de Licitação da Prefeitura onde foi informada que todo o processo licitatório ocorreu no SAAE, para onde se dirigiu e apreendeu documentos do processo de licitação, contrato e também dos pagamentos efetuados. A empresa é originária de Presidente Kennedy, e após a licitação, conforme exigência de contrato estabeleceu uma filial em Jaguaré. Até o momento a empresa não foi impedida de prestar os serviços.

HISTÓRICO

Entre as cidades que foram alvo da Operação Rubi está Presidente Kennedy, município conhecido não só pelo grande volume de arrecadação - fruto, principalmente, de royalties do petróleo - como também por escândalos políticos que marcaram os últimos anos, incluindo prisões por desvio de dinheiro público e conflitos familiares.

Lee Oswald

Em abril de 2012, o então prefeito de Presidente Kennedy, Reginaldo dos Santos Quinta, e outros seis secretários foram presos durante a operação da Polícia Federal batizada de Lee Oswald". Quinta era apontado como o líder de uma quadrilha de fraudes em licitações e suspeito desviar R\$ 50 milhões do município.

Popularidade

Na época, A GAZETA mostrou como o grupo de Quinta conquistou popularidade, mesmo em meio à

falta de recursos para a população: com distribuição de cestas básicas, ônibus de graça e festas e shows.

Indicação e rompimento

Impedido de disputar a reeleição, Quinta apoiou a sobrinha Amanda Quinta (PSDB), que era secretária de Cultura. Ela se elegeu, mas nas eleições de 2016 a união deu lugar à disputa familiar. Ambos candidatos à prefeitura, Reginaldo e Amanda romperam. O tio chegou a pedir desculpas por ter indicado a sobrinha. Mas ela saiu vencedora.

(Com colaboração de Rita Benezath e Maíra Mendonça)

Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/sul/2019/05/pre-feita-de-presidente-kennedy-permanece-presa-1014180049.html>

Empresários do RJ vinham ao ES todo mês para pagar propina em Kennedy

Dois empresários do Rio de Janeiro, proprietários de uma empresa de limpeza urbana, presos em flagrante nesta quarta-feira (08), durante a Operação Rubi, vinham ao Espírito Santo mensalmente para pagar propina. A informação foi divulgada nesta quinta-feira (09), durante coletiva de imprensa na sede do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), em Vila Velha. A operação, deflagrada pelo **Ministério Público Estadual (MPES)** com apoio da Polícia Militar, também prendeu a prefeita de Presidente Kennedy, Amanda Quinta (PSDB).

De acordo com as investigações, Marcelo Marcondes e José Carlos Marcondes tinham contrato com as prefeituras de Presidente Kennedy e Marataízes. Os empresários pagavam propina para ter o contrato de licitação com os municípios e para tal vinham ao Espírito Santo uma vez por mês. Em uma dessas vindas ao Estado, nesta quarta (08), eles foram presos em flagrante durante reunião na casa da prefeita Amanda Quinta.

Também participavam da reunião o Secretário de Ação Social de Presidente Kennedy, Leandro Costa Rainha, e o companheiro da prefeita, José Augusto Rodrigues de Paiva. Todos foram presos em flagrante. Também foram presos o contador da empresa, Isaías Pacheco, e o motorista e laranja da empresa, Cristiano Graça Souto.

As investigações começaram no final de 2017 e apontaram que o esquema de corrupção funcionava desde 2014. Ainda não há uma estimativa do tamanho do prejuízo causado aos cofres públicos.

A audiência de custódia da prefeita Amanda Quinta está marcada para esta sexta-feira (10), às 10 horas, no Tribunal de Justiça, em Vitória.

Procurada, a assessoria de comunicação da prefeitura de Presidente Kennedy informou que acompanhava a operação e iria se manifestar posteriormente. A reportagem não conseguiu contato com os advogados de Amanda Quinta.

Com informações de Eduardo Dias

CONTRATOS

A Operação Rubi vai muito além de Presidente Kennedy. De acordo com MPES, o objetivo é desarticular e colher provas relativas à atuação de uma organização criminosa constituída para lesar os cofres públicos também nos municípios de Marataízes, Jaguaré e Piúma por possível direcionamento licitatório em favor de pessoas jurídicas contratadas, pagamento de vantagem indevida a agentes públicos e superfaturamento de contratos administrativos de prestação de serviço público.

Foram expedidos cinco mandados de prisão temporária, cinco mandados de afastamento funcional de agentes públicos e 11 mandados de proibição de acesso às dependências de órgãos públicos. O objetivo também era cumprir 25 mandados de busca e apreensão pelos agentes do Gaeco, sendo nove em Presidente Kennedy, cinco em Marataízes, dois em Jaguaré, um em Piúma, um em Cachoeiro de Itapemirim, um em Linhares, um em Jerônimo Monteiro, dois na Grande Vitória e dois no Rio de Janeiro, emitidos pelo juízo da 2ª Câmara Criminal do **Tribunal de Justiça do Estado** do Espírito Santo.

Residência de investigados, dependências de órgãos públicos e de empresas suspeitas de integrar o esquema foram alvos das ações.

As investigações, que duraram aproximadamente um ano, colheram fortes indícios do envolvimento de agentes políticos e servidores municipais no recebimento de propina de empresários dos ramos de limpeza pública e transporte coletivo como contraprestação a benefícios financeiros em licitações e contratos e possível enriquecimento indevido dos envolvidos.

Os crimes investigados são: organização criminosa; fraude em licitações; lavagem de dinheiro; corrupção ativa e passiva; e falsidade documental.

O OUTRO LADO

A Prefeitura de Piúma informou que reúne documentos referentes à empresa que presta serviço de limpeza. "Aguardamos o desenrolar da investigação para maiores informações", diz a nota. A Prefeitura de Jaguaré afirma ter recebido com surpresa a informação da operação. "Não houve nenhuma manifestação formal do MP ou cumprimento de

mandado no município". A Prefeitura de Marataízes disse "primar pela legalidade e lisura de todos os seus atos administrativos, e não medirá esforços para colaborar com as investigações".

A Prefeitura de Jaguaré informou que a empresa investigada cujo nome é 'Limpeza Urbana' participou de uma licitação no município, foi desclassificada por problemas na documentação, mas através de liminar judicial teve sua contratação deferida e presta serviços desde dezembro de 2018. A equipe da GAECO esteve no Setor de Licitação da Prefeitura onde foi informada que todo o processo licitatório ocorreu no SAAE, para onde se dirigiu e apreendeu documentos do processo de licitação, contrato e também dos pagamentos efetuados. A empresa é originária de Presidente Kennedy, e após a licitação, conforme exigência de contrato estabeleceu uma filial em Jaguaré. Até o momento a empresa não foi impedida de prestar os serviços.

HISTÓRICO

Entre as cidades que foram alvo da Operação Rubi está Presidente Kennedy, município conhecido não só pelo grande volume de arrecadação - fruto, principalmente, de royalties do petróleo - como também por escândalos políticos que marcaram os últimos anos, incluindo prisões por desvio de dinheiro público e conflitos familiares.

Lee Oswald

Em abril de 2012, o então prefeito de Presidente Kennedy, Reginaldo dos Santos Quinta, e outros seis secretários foram presos durante a operação da Polícia Federal batizada de Lee Oswald". Quinta era apontado como o líder de uma quadrilha de fraudes em licitações e suspeito desviar R\$ 50 milhões do município.

Popularidade

Na época, A GAZETA mostrou como o grupo de Quinta conquistou popularidade, mesmo em meio à falta de recursos para a população: com distribuição de cestas básicas, ônibus de graça e festas e shows.

Indicação e rompimento

Impedido de disputar a reeleição, Quinta apoiou a sobrinha Amanda Quinta (PSDB), que era secretária de Cultura. Ela se elegeu, mas nas eleições de 2016 a união deu lugar à disputa familiar. Ambos candidatos à prefeitura, Reginaldo e Amanda romperam. O tio chegou a pedir desculpas por ter indicado a sobrinha. Mas ela saiu vencedora.

(Com colaboração de Rita Benezath e Maíra Mendonça)

Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/politica/2019/05/empresarios-do-rj-vinham-ao-es-todo-mes-para-pagar-propina-em-kennedy-1014180067.html>

Prisão em Kennedy: mochila com R\$ 33 mil estava na casa de prefeita

A mochila com R\$ 33 mil em dinheiro apreendida durante uma operação do **Ministério Público** do Espírito Santo, na noite desta quarta-feira (9), em Presidente Kennedy, estava na casa da prefeita da cidade, Amanda Quinta (PSDB), e foi levada pelo empresário Marcelo Marcondes, que é acusado de pagar propina para agentes públicos do município.

De acordo com investigações do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), o dinheiro seria entregue ao companheiro da prefeita, José Augusto de Paiva. Ele é acusado de liderar uma organização criminosa que superfatura contratos e fraudas licitações na cidade do Sul do Estado. José Augusto Soares, a prefeita Amanda Quinta e outras cinco pessoas foram presas no início da noite de quarta-feira, durante uma operação que investiga as possíveis fraudes da quadrilha.

> Empresários do RJ vinham ao ES todo mês para pagar propina em Kennedy

O promotor de justiça Vitor Anhoque Cavalcanti, membro do Gaeco, afirmou que as investigações começaram no final de 2017. A primeira parte da operação foi focada em contratos das prefeituras de Presidente Kennedy e Marataízes com a empresa Limpeza Urbana LTDA. Os investigadores afirmam que os contratos superfaturados foram firmados a partir de 2014.

Além de companheiro, José Augusto de Paiva também é chefe de gabinete da prefeita Amanda Quinta e foi apontado como o organizador das fraudes. O **Ministério Público** afirma que os empresários Marcelo Marcondes e José Carlos Marcondes, saíam do Rio de Janeiro e vinham ao Espírito Santo uma vez por mês para fazer pagamentos a José Augusto de Paiva.

A operação desta quarta-feira aconteceu no momento em que os investigadores monitoravam o terceiro encontro entre os membros do grupo. O primeiro monitoramento foi em novembro do ano passado e o segundo no último mês de abril.

SETE PESSOAS PRESAS DURANTE A OPERAÇÃO

Os investigadores afirmam que foram cumpridos cinco mandatos de prisão temporária durante a operação e

outras duas pessoas que já eram investigadas foram presas em flagrante. Os mandatos de prisão, com duração de cinco dias e prorrogáveis por mais cinco foram para as seguintes pessoas:

- José Augusto Paiva (companheiro da prefeita e suposto organizador do grupo criminoso)
- Marcelo Marcondes (dono de empresa de limpeza, acusado de pagar propina)
- José Carlos Marcondes (dono de empresa de limpeza, acusado de pagar propina)
- Cristiano Graça Souto (motorista dos empresários e apontado como sócio laranja da empresa de limpeza)
- Isaiás Pacheco do Espírito Santo (contador da empresa de limpeza).

A prefeita Amanda Quinta e o secretário de Ação Social da cidade, Leandro Costa Rainha, foram presos em flagrante porque estavam participando da reunião e eram investigados por possível participação no esquema.

Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/politica/2019/05/prisao-em-kennedy-mochila-com-r-33-mil-estava-na-casa-de-prefeita-1014180090.html>

Operação Rubi

ALEX PANDINI

Visando desarticular uma organização criminosa que teria fraudado licitações, pago propinas e superfaturado contratos em Jaguaré, Piúma, Marataízes e Presidente Kennedy, o MPES, em parceria com a inteligência da PM, deflagrou nesta quarta (8) a "Operação Rubi". Até a noite desta quarta, estavam sendo cumpridos cinco mandados de prisão, 25 de busca e apreensão, e outros nove para afastamento de agentes públicos do local de trabalho.

Amanda Quinta

Desde o início da noite, circulava a informação de que a prefeita de Presidente Kennedy, Amanda Quinta (PSDB), tinha sido presa na operação - depois que agentes estiveram na casa dela. Por volta das 23h, o MPES confirmou a prisão, feita em flagrante. Amanda é acusada de ter recebido propina de um empresário. Ela foi encaminhada para lavratura do flagrante na regional de Itapemirim, e depois conduzida ao presídio feminino de Cachoeiro. Nesta quinta, a prisão será analisada pela Justiça, em uma audiência de custódia.

Outros

Além disso, informações não oficiais dizem que três secretários municipais - um de Kennedy e dois de Jerônimo Monteiro - também teriam sido presos, assim como dois empresários, mas o MPES não deu mais detalhes da operação. Também estão sendo cumpridos mandados nos municípios de Linhares, Cachoeiro e Jerônimo Monteiro, além da Grande Vitória e até no estado do Rio de Janeiro.

Troca DT's por concursados

A prefeitura de Nova Venécia, no noroeste capixaba, foi condenada a anular os contratos temporários firmados em março de 2017, e encerrar outros, de fevereiro daquele ano, que ainda estejam vigentes. A decisão da Justiça - provocada por ação do MPES - obriga o Município a preencher todas vagas com os aprovados no concurso público realizado em 2015. A prefeitura tem prazo de 30 dias úteis para cumprir as medidas.

Convocação

Medida semelhante foi aprovada nesta quarta (8) pela Assembleia Legislativa. Um Projeto de Indicação do deputado Sergio Majeski (PSB) propõe a convocação

de todos os candidatos excedentes aprovados nos concursos da PM e Bombeiros - realizados em 2018 - para iniciar os cursos de formação. O argumento de Majeski é que "recompôr os quadros é fundamental para garantir maior abrangência dos serviços prestados".

Excedentes

De acordo dados divulgados pelo deputado, a defasagem nos contingentes seria de 1.805 PM's e de 664 bombeiros, e as convocações possuem amparo legal e social.

Transporte clandestino

O município de Cachoeiro, no sul do ES, enfrenta uma "epidemia" de transporte clandestino. No início de maio, a prefeitura, por meio das secretarias de Desenvolvimento Urbano e de Segurança e Trânsito, fez uma operação conjunta com a Ceturb e a PM. Depois de dois dias de operações, cerca de 70 veículos foram abordados, e 26 deles notificados.

Maria da Penha

Ana Terra Paganini Fernandes Lopes, esposa do prefeito de Itapemirim, Thiago Peçanha (PSDB), entrou com pedido de medida protetiva contra o marido, com base na Lei Maria da Penha. O processo está na 3ª **Vara Criminal** de Guarapari. A coluna demandou o prefeito, por meio da assessoria de imprensa, mas até a publicação não houve retorno.

Inferno astral

O prefeito também enfrenta uma CPI na Câmara, criada para investigar supostas fraudes praticadas na área de saúde, envolvendo o Consórcio Intermunicipal de Saúde Expandida Sul (CIM).

PEC do voto aberto

De autoria da senadora Rose de Freitas (PODE/ES), a Proposta de Emenda Constitucional que determina o voto aberto nas eleições das mesas do Congresso Nacional recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado nesta quarta (8). A relatora responsável pela análise foi a senadora Selma Arruda (PSL-MT).

Site:

<http://www.folhavitória.com.br/politica/blogs/bastidores/>

2019/05/amanda-quinta-e-presas-na-operacao-rubi/

Marataízes: prefeito Tininho paga fiança e já está em liberdade; assista o vídeo (Política Regional)

O prefeito de Marataízes, Robertino Batista (PDT), preso nesta quinta-feira (9), durante a operação "Rubi", realizada pelo **Ministério Público** Estadual, por meio do Gaeco, que apura o indícios de envolvimento das prefeituras de Marataízes, Piúma, Presidente Kennedy e Jaguaré, em favorecimento licitatório para empresas de coleta de lixo e transporte coletivo, foi solto após pagar fiança.

Em vídeo publicado na redes sociais, Tininho explica o motivo de sua prisão.

Assista o vídeo

Site: <https://www.aquinoicias.com/2019/05/marataizes-prefeito-tininho-paga-fianca-e-ja-esta-em-liberdade-assista-o-video/>

Prefeito de Marataízes é preso durante operação do Ministério Público

Redação Tribuna Online, com informações de Thiago Sobrinho

Já é assinante?

Assine agora e tenha acesso ao conteúdo exclusivo do Tribuna Online !

A bandeirinha identifica o conteúdo exclusivo que só você assinante tem acesso!

Escolha a que mais combina com você e OUÇA AGORA.

O prefeito de Marataízes, no Sul do Estado, Robertino Batista da Silva, foi preso em operação do **Ministério Público** do Espírito Santo (MPES), porque foi encontrada uma arma sem documentação na casa dele, durante busca e apreensão da Operação Rubi .

Ele foi alvo da operação porque a empresa de limpeza pública investigada pelo MPES mantém contrato com o município. A prisão será analisada pelo presidente do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**, desembargador Sérgio Teixeira Gama.

Entenda o caso

Um empresário do ramo de limpeza urbana foi preso em flagrante durante a Operação Rubi, deflagrada na quarta-feira (8).

De acordo com a investigação, ele ia mensalmente à casa da prefeita de Presidente Kennedy, Amanda Quinta Rangel , que também foi presa acusada de receber propina.

O MPES afirma que Marcelo Marcondes Soares vinha do Rio de Janeiro, passava no banco, sacava dinheiro e efetuava pagamentos para a prefeita. Ele estava sendo monitorado desde segunda-feira (6), quando chegou no município.

A Operação Rubi foi baseada em informações de ex-funcionários da empresa de limpeza urbana. O promotor de Justiça Vitor Anhoque Cavalcanti acredita que desde o início do contrato essas transações aconteciam, apesar do **Ministério Público** ter acompanhado duas delas.

Esse é o seu primeiro acesso por aqui, então recomendamos que você altere o seu nome de usuário e senha, para sua maior segurança.

As senhas precisam ser iguais.

A senha precisa ter no mínimo 6 caracteres.

Todos os campos são obrigatórios.

O nome de usuário precisa ter no mínimo 4 caracteres.

Um erro ocorreu ao tentar atualizar seus dados.

Dicas: O nome de usuário deve ter no mínimo 4 caracteres e conter apenas letras e números. A senha deve conter pelo menos 6 caracteres.

Site: <https://tribunaonline.com.br/prefeito-de-marataizes-e-preso-em-operacao-do-ministerio-publico>

Prefeito de Marataízes, Tininho (PDT), é preso, paga fiança e é liberado

Por Redação

O prefeito de Marataízes, no Sul do Estado, Robertino Batista da Silva, (PDT), o Tininho, foi preso em operação do **Ministério Público** do Espírito Santo (MPES), porque foi encontrada uma arma sem documentação na casa dele, durante busca e apreensão da Operação Rubi.

Ministério Público Estadual, por meio do Gaeco, que apura o indícios de envolvimento das prefeituras de Marataízes, Piúma, Presidente Kennedy e Jaguaré, em favorecimento licitatório para empresas de coleta de lixo e transporte coletivo.

Ele foi alvo da operação porque a empresa de limpeza pública investigada pelo MPES mantém contrato com o município.

Na mesma operação foram presos a prefeita de Presidente Kennedy, Amanda Quinta (PSDB), o Chefe de Gabinete, Zé Augusto, e outras três pessoas.

Fonte: Folha do ES

Site: <https://www.folhadoes.com/noticia/politica-espírito-santo/50967/prefeito-marataizes-tininho-pdt-presos-paga-fianca-e-liberado>

Marataízes: prefeito Tininho é preso pelo Gaeco na operação Rubi

O prefeito de Marataízes, Robertino Batista (PDT), foi preso nesta quinta-feira (9), durante a operação "Rubi", realizada pelo **Ministério Público** Estadual, por meio do Gaeco, que apura o indícios de envolvimento das prefeituras de Marataízes, Piúma, Presidente Kennedy e Jaguaré, em favorecimento licitatório para empresas de coleta de lixo e transporte coletivo.

Segundo informações do MPES, Tininho foi preso porque foi encontrada uma arma sem documentação na casa dele, durante cumprimento de mandado de busca e apreensão. Na quarta-feira (8), quando teve início a operação, agentes do Gaeco estiveram na sede da Prefeitura onde apreenderam vários documentos.

Tininho, que possui dezenas de processos na Justiça, a maioria por atos de improbidade administrativa, foi alvo da operação porque a empresa de limpeza pública investigada pelo MPES mantém contrato com o município.

A prisão será analisada pelo presidente do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**, desembargador Sérgio Teixeira Gama.

Na mesma operação foram presos a prefeita de Presidente Kennedy, Amanda Quinta (PSDB), o Chefe de Gabinete, Zé Augusto, e outras três pessoas.

A reportagem tentou contato com a assessoria de imprensa do prefeito, mas não obteve êxito.

Site: <https://www.aquinoicias.com/?p=201527>

Prefeito de Marataízes é preso (Polícia)

O prefeito de Marataízes, Robertino Batista (PDT), o Tininho, foi detido no início da tarde desta quinta-feira (9). A prisão faz parte da Operação Rubi, a mesma que prendeu a prefeita de Presidente Kennedy, Amanda Quinta.

Na casa de Tininho, a equipe do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) encontrou quantidade grande de dinheiro, não especificada, e uma arma sem registro legal.

A prefeita Amanda Quinta foi detida em casa na noite de ontem enquanto fazia uma reunião com empresários e funcionários públicos. Ela foi levada para a delegacia de Polícia Civil e encaminhada ao Centro de Detenção Provisória Feminino de Cachoeiro de Itapemirim. Ela passará por audiência de custódia e, mesmo que seja solta, permanecerá afastada do cargo por 60 dias. Além dela, outras seis pessoas foram detidas.

O **Ministério Público** dará mais detalhes após coletiva de imprensa.

Site: <http://www.jornalfato.com.br/policia/prefeito-de-marataizes-e-preso,298919.jhtml>

Prefeito de Itapemirim suspeito de agressão

O prefeito interino de Itapemirim, Thiago Peçanha Lopes (PSDB), foi denunciado por sua mulher por supostas agressões físicas.

A Justiça teria enquadrado a denúncia na Lei Maria da Penha, uma vez que a denúncia conta, ainda, com um pedido de medida protetiva. Procurado, Peçanha não retornou até o fechamento desta edição.

Prefeito de Itapemirim agrediu mulher e está sendo acusado de corrupto

Por Jackson Rangel Vieira

A na Terra Paganini Fernandes Lopes, esposa do prefeito de Itapemirim, ES, Thiago Peçanha (PSDB), entrou com pedido de medida protetiva contra o marido, com base na Lei Maria da Penha.

O processo está na 3ª **Vara Criminal** de Guarapari. A coluna demandou o prefeito, por meio da assessoria de imprensa, mas até a publicação não houve retorno.

O prefeito está vivendo seu inferno astral. Além de CPI em curso na Câmara de Vereadores que pode cassá-lo por praticar corrupção, agrediu a esposa e o caso tramita na Justiça. Ela teria surtado com dinheiro sem origem dentro do apartamento do casal em Guarapari. A partir daí, virou violência doméstica e pede distância do Chefe do Executivo.

Fonte: folhadoses.com

Site:

<https://www.folhadoses.com/noticia/judiciario/50940/prefeito-itapemirim-agrediu-mulher-esta-sendo-acusado-corrupto>

Cinco presos por corrupção no Espírito Santo

Amanda Drumond e Leone Oliveira, com informações do Ministério Público

Já é assinante?

Assine agora e tenha acesso ao conteúdo exclusivo do Tribuna Online !

A bandeirinha identifica o conteúdo exclusivo que só você assinante tem acesso!

Escolha a que mais combina com você e OUÇA AGORA.

Uma operação deflagrada na tarde desta quarta-feira (08), pelo **Ministério Público** do Espírito Santo (MPES), cumpriu 25 mandados de busca e apreensão em sete municípios do Estado, além de cinco mandados de prisão temporária, em Presidente Kennedy, cinco de afastamento funcional de agentes públicos e 11 mandados de proibição de acesso às dependências de órgãos públicos. Entre os municípios prejudicados pelos supostos atos ilícitos, estão Presidente Kennedy, Marataízes, Jaguaré e Piúma.

De acordo com o MPES, o grupo é acusado de formar uma organização criminosa com a intenção de lesar os cofres públicos desses municípios, através de um possível direcionamento licitatório em favor de pessoas jurídicas contratadas; pagamento de vantagem indevida a agentes públicos e superfaturamento de contratos administrativos de prestação de serviço público.

Residência de investigados e dependências de órgãos públicos e de empresas suspeitas de integrar o esquema são os alvos das ações. As investigações colheram fortes indícios do envolvimento de agentes políticos e servidores municipais no recebimento de propina de empresários dos ramos de limpeza pública e transporte coletivo como contraprestação a benefícios financeiros em licitações e contratos e possível enriquecimento indevido dos envolvidos.

A operação batizada como Rubi foi deflagrada pelo MPES, por meio da Subprocuradoria-Geral de Justiça Judicial e do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), com o apoio do Núcleo de Inteligência da Assessoria Militar do MPES e da Polícia Militar.

Os crimes investigados estão previstos no Dec-Lei nº 201/67, na lei nº 12.850/13 (organização criminosa), lei nº 8.666/93 (fraude em licitações), Lei n. 9.613/98 (lavagem de dinheiro), além de corrupção ativa, passiva e falsidade documental.

Esse é o seu primeiro acesso por aqui, então recomendamos que você altere o seu nome de usuário e senha, para sua maior segurança.

As senhas precisam ser iguais.

A senha precisa ter no mínimo 6 caracteres.

Todos os campos são obrigatórios.

O nome de usuário precisa ter no mínimo 4 caracteres.

Um erro ocorreu ao tentar atualizar seus dados.

Dicas: O nome de usuário deve ter no mínimo 4 caracteres e conter apenas letras e números. A senha deve conter pelo menos 6 caracteres.

Site: <https://tribunaonline.com.br/cinco-presos-por-corrupcao-no-interior-do-estado>

Supermercado é condenado a indenizar cliente após máquina de cartão de crédito não funcionar

Foto: Divulgação

Um supermercado do município de Piúma terá que indenizar um consumidor em R\$ 3 mil, após o mesmo ter seu cartão recusado no estabelecimento.

De acordo com o site do **Tribunal de Justiça do Estado** do Espírito Santo (**TJES**), o cliente contou que foi até o estabelecimento comercial para comprar alguns produtos e ao passar no caixa para pagar pela mercadoria, foi surpreendido com a informação de que seu cartão havia sido recusado. Preocupado, ele foi até uma instituição financeira para saber o motivo da falha na utilização do cartão magnético, sendo comunicado de que o valor desembolsado no supermercado havia sido debitado em dobro de sua conta.

Ao retornar ao supermercado para resolver a questão, o consumidor não foi ressarcido. E por isso, entrou com uma ação para buscar a restituição do valor e ser indenizado pela falha no serviço prestado pelo estabelecimento.

Em contestação, o supermercado defendeu que a responsabilidade de indenizar o cliente é da administradora do cartão, bem como do banco o qual está vinculado. De acordo com o estabelecimento, não haveria relação de consumo entre as partes, uma vez que o cartão foi rejeitado e a compra não foi efetuada.

Segundo informações do site do **TJES**, foi realizada uma audiência de instrução e julgamento, onde a administradora do cartão foi incluída ao processo, contudo informou que só poderia ser responsabilizada caso houvessem provas de falha na máquina de cartão, o que não foi demonstrado.

Após analisar os fatos, a juíza condenou o supermercado a indenizar o consumidor, uma vez que o estabelecimento deveria zelar pelo bom serviço, o que não foi confirmado na ação.

Um supermercado do município de Piúma terá que indenizar um consumidor em R\$ 3 mil, após o mesmo ter seu cartão recusado no estabelecimento.

De acordo com o site do **Tribunal de Justiça do Estado** do Espírito Santo (**TJES**), o cliente contou que foi até o estabelecimento comercial para comprar alguns produtos e ao passar no caixa para pagar pela mercadoria, foi surpreendido com a informação de que seu cartão havia sido recusado. Preocupado, ele foi até uma instituição financeira para saber o motivo da falha na utilização do cartão magnético, sendo comunicado de que o valor desembolsado no supermercado havia sido debitado em dobro de sua conta.

Ao retornar ao supermercado para resolver a questão, o consumidor não foi ressarcido. E por isso, entrou com uma ação para buscar a restituição do valor e ser indenizado pela falha no serviço prestado pelo estabelecimento.

Em contestação, o supermercado defendeu que a responsabilidade de indenizar o cliente é da administradora do cartão, bem como do banco o qual está vinculado. De acordo com o estabelecimento, não haveria relação de consumo entre as partes, uma vez que o cartão foi rejeitado e a compra não foi efetuada.

Segundo informações do site do **TJES**, foi realizada uma audiência de instrução e julgamento, onde a administradora do cartão foi incluída ao processo, contudo informou que só poderia ser responsabilizada caso houvessem provas de falha na máquina de cartão, o que não foi demonstrado.

Após analisar os fatos, a juíza condenou o supermercado a indenizar o consumidor, uma vez que o estabelecimento deveria zelar pelo bom serviço, o que não foi confirmado na ação.

Site: <http://noticias.r7.com/cidades/folha-vitoria/supermercado-e-condenado-a-indenizar-cliente-apos-maquina-de-cartao-de-credito-nao-funcionar-08052019>

Supermercado é condenado a indenizar cliente após máquina de cartão de crédito não funcionar

Redação Folha Vitória

Um supermercado do município de Piúma terá que indenizar um consumidor em R\$ 3 mil, após o mesmo ter seu cartão recusado no estabelecimento.

De acordo com o site do **Tribunal de Justiça do Estado** do Espírito Santo (**TJES**), o cliente contou que foi até o estabelecimento comercial para comprar alguns produtos e ao passar no caixa para pagar pela mercadoria, foi surpreendido com a informação de que seu cartão havia sido recusado. Preocupado, ele foi até uma instituição financeira para saber o motivo da falha na utilização do cartão magnético, sendo comunicado de que o valor desembolsado no supermercado havia sido debitado em dobro de sua conta.

Ao retornar ao supermercado para resolver a questão, o consumidor não foi ressarcido. E por isso, entrou com uma ação para buscar a restituição do valor e ser indenizado pela falha no serviço prestado pelo estabelecimento.

Em contestação, o supermercado defendeu que a responsabilidade de indenizar o cliente é da administradora do cartão, bem como do banco o qual está vinculado. De acordo com o estabelecimento, não haveria relação de consumo entre as partes, uma vez que o cartão foi rejeitado e a compra não foi efetuada.

Segundo informações do site do **TJES**, foi realizada uma audiência de instrução e julgamento, onde a administradora do cartão foi incluída ao processo, contudo informou que só poderia ser responsabilizada caso houvessem provas de falha na máquina de cartão, o que não foi demonstrado.

Após analisar os fatos, a juíza condenou o supermercado a indenizar o consumidor, uma vez que o estabelecimento deveria zelar pelo bom serviço, o que não foi confirmado na ação.

Site:

<https://novo.folhavitória.com.br/geral/noticia/05/2019/supermercado-e-condenado-a-indenizar-cliente-apos-maquina-de-cartao-de-credito-nao-funcionar>

Cliente é indenizado após ter cartão de crédito recusado em supermercado. Entenda!

Redação Folha Vitória

Um supermercado do município de Piúma terá que indenizar um consumidor em R\$ 3 mil, após o mesmo ter seu cartão recusado no estabelecimento.

De acordo com o site do **Tribunal de Justiça do Estado** do Espírito Santo (**TJES**), o cliente contou que foi até o estabelecimento comercial para comprar alguns produtos e ao passar no caixa para pagar pela mercadoria, foi surpreendido com a informação de que seu cartão havia sido recusado. Preocupado, ele foi até uma instituição financeira para saber o motivo da falha na utilização do cartão magnético, sendo comunicado de que o valor desembolsado no supermercado havia sido debitado em dobro de sua conta.

Ao retornar ao supermercado para resolver a questão, o consumidor não foi ressarcido. E por isso, entrou com uma ação para buscar a restituição do valor e ser indenizado pela falha no serviço prestado pelo estabelecimento.

Em contestação, o supermercado defendeu que a responsabilidade de indenizar o cliente é da administradora do cartão, bem como do banco o qual está vinculado. De acordo com o estabelecimento, não haveria relação de consumo entre as partes, uma vez que o cartão foi rejeitado e a compra não foi efetuada.

Segundo informações do site do **TJES**, foi realizada uma audiência de instrução e julgamento, onde a administradora do cartão foi incluída ao processo, contudo informou que só poderia ser responsabilizada caso houvessem provas de falha na máquina de cartão, o que não foi demonstrado.

Após analisar os fatos, a juíza condenou o supermercado a indenizar o consumidor, uma vez que o estabelecimento deveria zelar pelo bom serviço, o que não foi confirmado na ação.

Site:

<https://novo.folhavoria.com.br/geral/noticia/05/2019/cliente-e-indenizado-apos-ter-cartao-de-credito-recusado-em-supermercado-entenda>

Cliente é indenizado após ter cartão de crédito recusado em supermercado

Um supermercado do município de Piúma terá que indenizar um consumidor em R\$ 3 mil, após o mesmo ter seu cartão recusado no estabelecimento.

De acordo com o site do **Tribunal de Justiça do Estado** do Espírito Santo (**TJES**), o cliente contou que foi até o estabelecimento comercial para comprar alguns produtos e ao passar no caixa para pagar pela mercadoria, foi surpreendido com a informação de que seu cartão havia sido recusado. Preocupado, ele foi até uma instituição financeira para saber o motivo da falha na utilização do cartão magnético, sendo comunicado de que o valor desembolsado no supermercado havia sido debitado em dobro de sua conta.

Ao retornar ao supermercado para resolver a questão, o consumidor não foi ressarcido. E por isso, entrou com uma ação para buscar a restituição do valor e ser indenizado pela falha no serviço prestado pelo estabelecimento.

Em contestação, o supermercado defendeu que a responsabilidade de indenizar o cliente é da administradora do cartão, bem como do banco o qual está vinculado. De acordo com o estabelecimento, não haveria relação de consumo entre as partes, uma vez que o cartão foi rejeitado e a compra não foi efetuada.

Segundo informações do site do **TJES**, foi realizada uma audiência de instrução e julgamento, onde a administradora do cartão foi incluída ao processo, contudo informou que só poderia ser responsabilizada caso houvessem provas de falha na máquina de cartão, o que não foi demonstrado.

Após analisar os fatos, a juíza condenou o supermercado a indenizar o consumidor, uma vez que o estabelecimento deveria zelar pelo bom serviço, o que não foi confirmado na ação.

), o cliente contou que foi até o estabelecimento comercial para comprar alguns produtos e ao passar no caixa para pagar pela mercadoria, foi surpreendido com a informação de que seu cartão havia sido recusado. Preocupado, ele foi até uma instituição financeira para saber o motivo da falha na utilização do cartão magnético, sendo comunicado de que o valor desembolsado no supermercado havia sido debitado em dobro de sua conta.

Ao retornar ao supermercado para resolver a questão, o consumidor não foi ressarcido. E por isso, entrou com uma ação para buscar a restituição do valor e ser indenizado pela falha no serviço prestado pelo estabelecimento.

Em contestação, o supermercado defendeu que a responsabilidade de indenizar o cliente é da administradora do cartão, bem como do banco o qual está vinculado. De acordo com o estabelecimento, não haveria relação de consumo entre as partes, uma vez que o cartão foi rejeitado e a compra não foi efetuada.

Segundo informações do site do **TJES**, foi realizada uma audiência de instrução e julgamento, onde a administradora do cartão foi incluída ao processo, contudo informou que só poderia ser responsabilizada caso houvessem provas de falha na máquina de cartão, o que não foi demonstrado.

Após analisar os fatos, a juíza condenou o supermercado a indenizar o consumidor, uma vez que o estabelecimento deveria zelar pelo bom serviço, o que não foi confirmado na ação.

Site:

https://edicelianeunes.jusbrasil.com.br/noticias/70622371/1/cliente-e-indenizado-apos-ter-cartao-de-credito-recusado-em-supermercado?ref=news_feed

Cliente será indenizada em mais de R\$ 3 mil por ter compra negada em loja virtual

Uma loja virtual foi condenada a indenizar uma cliente do município de Nova Venécia, que teve a compra frustrada pela empresa. Além de não ter o produto entregue pelo site de compras, a consumidora também não teve seu dinheiro devolvido.

De acordo com as informações do **Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES)**, a autora do processo realizou a compra de um purificador de água pelo valor de R\$ 440. Duas semanas depois, a entrega do produto foi cancelada sob justificativa de indisponibilidade no estoque. Porém, a cliente comprovou que havia disponibilidade do produto.

Ainda de acordo com o site do **TJES**, a empresa além de não comprovar a falta do purificador de água, também não fez o estorno do dinheiro ou permitiu que a cliente escolhesse outro item da loja.

O juiz considerou que a cliente foi prejudicada, visto que, além de ter sua compra frustrada, ela também dedicou horas do seu tempo para tentar resolver o problema e não obteve sucesso.

Em sentença, o juiz condenou a empresa ao pagamento de indenização no valor de R\$ 440 por danos materiais e R\$ 3 mil referentes a danos morais, incidindo correção monetária e juros.

Site: <http://noticias.r7.com/cidades/folha-vitoria/cliente-sera-indenizada-em-mais-de-r-3-mil-por-ter-compra-negada-em-loja-virtual-08052019>

ATUALIDADE



ATENÇÃO, PAIS: REGRAS PARA VIAGENS DE MENORES MUDARAM!

Crianças e adolescentes podiam, desde 1990, embarcar em avião, ônibus, navio, ou outro meio de transporte sozinho para viajar. Para isso, bastava uma autorização dos pais. Mas este ano as regras mudaram e o embarque de menores de 16 anos sozinhos em viagens está proibido.

A lei nº 13.812 que trata da Política Nacional de Buscas de Pessoas Desaparecidas, sancionada pelo presidente Jair Bolsonaro no dia 18 de março, determina que a idade para embarque sem a companhia dos responsáveis passa de 12 para 16, já que com essa idade pode começar a dirigir e até casar. Por isso, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) teve o artigo 151 modificado.

A justificativa para a mudança está na necessidade de aumentar a segurança nos embarques. Por meio de nota, a Coordenadoria das Varas da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES) informou que há exceções, como, por exemplo, para quem mora em municípios próximos dentro do mesmo Estado. “Neste caso, não há necessidade de autorização para viajar, mas em Estados diferentes a criança ou o adolescente não podem mais estar desacompanhados”, aponta a nota.

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

As autorizações judiciais são adquiridas por meio dos Juizados da Infância e Juventude de cada município das 12 às 18 horas, apresentando os documentos do menor e dos pais.

Para viajar, as crianças e adolescentes devem portar documentos pessoais como o documento oficial de identidade ou qualquer documento com foto que não seja carteira afiliada a algum clube ou carteira escolar.

Fonte: TJES

Também não serão cobradas autorizações judiciais no caso de o menor estar acompanhado por avós, bisavós e tios, desde que as relações sejam comprovadas por meio de documentos em que conste o parentesco. E ainda um terceiro pode ser registrado em um cartório como acompanhante da criança ou do adolescente.

EMPRESAS DE TRANSPORTE

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) reiterou, também por meio de nota, que todas as empresas que realizam transporte interestadual de passageiros devem observar a nova legislação para o embarque de crianças e adolescentes. A Agência lembra que a alteração não isenta o adolescente com idade a partir de 12 anos de apresentar documento oficial com foto para o embarque. A ANTT informou, ainda, que está preparando a alteração da Resolução nº 4.308/2014 para adequá-la à lei em vigor.

E a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) também destacou que nenhuma criança ou adolescente menor de 16 anos poderá viajar desacompanhado dos pais ou de responsáveis em voos nacionais, sem a autorização expedida por um juiz.

A partir de 16 anos, em viagem nacional, o embarque pode ser realizado sem necessidade de autorização. Entretanto, a Anac recomendou consulta prévia às Varas da Infância e Juventude da Justiça de cada Estado quanto à necessidade de reconhecimento de firma dessa autorização de viagem.

DESAPARECIMENTOS

Em um vídeo divulgado nas redes sociais do presidente Jair Bolsonaro, a ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Alves, informa que mais de 41 mil crianças desaparecem todos os anos no Brasil e em torno de 15% delas nunca são encontradas. Por isso a medida passou a ser adotada.

HOMENAGEM ÀS MÃES

HÉLIO DOREA

Daniel Peçanha Moreira, presidente da Associação de Magistrados do Espírito Santo (Amages), reuniu cerca de 400 associados e familiares para um almoço de confraternização em torno do Dia das Mães. O encontro por sinal muito gostoso aconteceu no Ilha Buffet. O cantor Nano Vianna animou a confraternização, que contou com sorteio de vários brindes, inclusive um quadro pintado pela desembargadora Janete Simões. A ganhadora foi a também desembargadora **Elisabeth Lordes**. (fotos Cloves Louzada)

Presença de Ministro

O almoço da Amages contou com a presença Marco Aurélio Buzzi, que é ministro do Superior Tribunal de Justiça. Ele veio aqui especialmente para participar do II Fórum Regional Sudeste da Associação Nacional dos Procuradores Municipais e aproveitou para passar o final de semana em Vitória, em contato com os colegas. A decoração ficou por conta das irmãs Alessandra e Carla Marianelli.

Paraíso Capixaba

A obra Ilha do Frade Paraíso Capixaba, da minha filha Manoela Ferrari, numa publicação caprichada e capa dura, tem projeto editorial do artista gráfico Isio Ghelman. O livro faz um levantamento memorialístico inédito sobre o bairro. Trata-se de um trabalho de resgate minucioso, apurando documentação histórica, fotos e narrativas que registram a formação da ilha, desde a chegada dos portugueses, no século XVI.

O melhor transporte

O excelente serviço de transporte V1, do Grupo Águia Branca, fez uma parceria especial com o Steffen Centro de Eventos, comandado por Ildo Steffen. Nesta quinta edição da Feinbares, que teve início terça-feira (7) e segue até hoje, eles estão dando descontos para quem solicitar corrida com destino inicial ou final do espaço de eventos, na Serra.

Receita de Gustavo Brandão

O terapeuta corporal Gustavo Brandão, através desta coluna, manda uma mensagem para minhas milhões de leitoras: "Para manter o bronzeado e a hidratação da pele, nada melhor que manter na geladeira soro fisiológico. Sempre após o banho, borrifar o soro

geladinho no rosto e no corpo e deixar secar naturalmente. Além da sensação refrescante, o soro ajuda a pele a recuperar os líquidos e minerais perdidos depois de um dia inteiro de exposição ao sol".

O bacaninha Augusto

Quem aniversaria hoje é o bacaninha Augusto, que tem como sobrenome Peixoto Miguel e Costa Pereira. Ele estuda em nosso Leonardo da Vinci, onde tem um mundo de amigos. A devida comemoração será amanhã, coordenada por seus pais, a médica Deborah Miguel Peixoto e o advogado Robero Lamari. Entre as presenças especiais, Maria Rita Peixoto Miguel, avó materna do aniversariante.

Site: <https://www.folhavoria.com.br/social/helio-dorea/2019/05/09>

| BRECHA JURÍDICA |

STF permite que assembleias revoguem prisões de deputados

Decisões judiciais contra parlamentares estaduais podem não ter efeito prático

BRASÍLIA

▲ O Supremo Tribunal Federal (STF) declarou ontem que as assembleias legislativas têm poderes para revogar prisões ou medidas cautelares impostas a deputados estaduais. Por seis votos a cinco, foram mantidos trechos das constituições do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Norte e de Mato Grosso que davam esse benefício aos parlamentares nos Estados. O entendimento é válido apenas para os três casos, mas deve nortear as regras para assembleias de todo o país.

O julgamento tinha sido interrompido em dezembro de 2017, quando o placar contabilizava quatro votos favoráveis aos deputados estaduais e outros quatro contra. O presidente, Dias Toffoli, tinha dado um voto considerado intermediário: declarou que as assembleias não poderiam reverter prisões, só suspender ações penais desses parlamentares. Na sessão de ontem, ele mudou de posição e votou pela imunidade total dos parlamentares estaduais.

Além dele, votaram na sessão de ontem os ministros Luís Roberto Barroso e Ricardo Lewandowski, em sentidos opostos. Lewandowski, que votou com a



CARLOS MOURA/SCD/STF

Maioria dos ministros do STF entendeu que deputados estaduais têm a mesma prerrogativa dos Federais

maioria, explicou que, segundo a Constituição Federal, membros do Congresso Nacional não podem ser presos, salvo em flagrante, por crime inafiançável. Nesse caso, o Parlamento tem a última palavra sobre a manutenção ou não da prisão. Ele também ponderou que os direitos dos deputados federais e senadores são estendidos aos estaduais, também por determinação constitucional.

"Ninguém está defendendo que parlamentares possam impunemente praticar delito. Estamos fazendo a leitura estrita da Constituição", disse

Lewandowski.

Barroso se alinhou à minoria. Para ele, é preciso fazer uma interpretação contextualizada do texto constitucional.

Para ele, a norma que dá ao Congresso Nacional a palavra final sobre prisões em flagrante por crime inafiançável se aplica apenas quando a prisão é feita por autoridade policial, não quando a ordem for fundamentada por um juiz. O ministro citou os ex-deputados estaduais do Rio presos preventivamente e depois condenados. Jorge Picciani foi condenado a 21 anos de prisão; Paulo

"Transformaríamos o Legislativo num reduto de marginais"

LUÍS ROBERTO BARROSO
MINISTRO DO STF, AO VOTAR CONTRA A POSSIBILIDADE DE ASSEMBLEIAS IMPEDIREM PRISÕES DE DEPUTADOS ESTADUAIS

Melo, a 12 anos e cinco meses; e Edson Albertassi, a 13 anos e 4 meses.

Como o julgamento é sobre uma regra genérica, e não específica, não há garantia de libertação de nenhum parlamentar preso.

Apartir da decisão do STF, a defesa de deputados nessa situação poderá pedir a libertação ao Judiciário.

No caso dos três parlamentares do Rio, o caso não se aplicaria, porque eles são ex-parlamentares. "Essas pessoas estariam livres e no exercício do mandato se prevalescesse o entendimento de que as assembleias legislativas podem sustar o processo ou impedir a prisão. Portanto eles poderiam continuar cometendo crimes. Se nós não entendermos que é possível punir essas pessoas, nós transformaríamos o Poder Legislativo

num reduto de marginais", disse Barroso.

A decisão foi tomada no julgamento de ações apresentadas pela Associação dos Magistrados do Brasil (AMB). Na época, Marco Aurélio Mello, relator de uma das ações da AMB, lembrou que a Constituição garante aos deputados estaduais as mesmas imunidades dadas a deputados e senadores.

Pela Constituição Federal, deputados federais e senadores só podem ser presos após o trânsito em julgado da decisão ou em flagrante de crime inafiançável. Neste segundo caso, o processo deve ser remetido ao Poder Legislativo para confirmar ou não a prisão.

ESPÍRITO SANTO

A Constituição do Espírito Santo e o Regimento Interno da Assembleia também já possuem uma norma neste sentido. Em janeiro deste ano, quando o então deputado Luiz Durão (PDT) foi preso em flagrante, houve questionamentos jurídicos sobre a possibilidade de a Assembleia ter que rever a prisão. Como, na ocasião, o julgamento no STF ainda não havia terminado, não tratava-se de vedação constitucional e sim de dúvidas sobre prazos e o rito adotado.

(Com agências e colaboração de Natalia Devens)

ANÁLISE

DECISÃO É POLÍTICA

▲ Como foi em uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, essa decisão tem efeito vinculante, e vai poder ser aplicada também em Estados que não tinham esta previsão em sua Constituição Estadual. A Constituição deu esta imunidade formal aos parlamentares para assegurar o pleno funcionamento dos Poderes, para que processos criminais não sejam utilizados como perseguição política e para que não haja o comprometimento do

funcionamento da Casa parlamentar. Quando os deputados analisam se mantêm ou não a prisão, é uma decisão política. Assim como há outras previsões constitucionais, como a abertura de processo contra o presidente da República, que tem que passar pelo Legislativo. A sociedade tem que estar atenta se o pedido de prisão está dentro da legalidade, ou se realmente está havendo perseguição. Vale lembrar que os crimes não ficam totalmente



ACERVO/ADRIANO PEDRA

impunes, pois o prazo prescricional é suspenso. O entendimento sobre esta questão nunca foi pacífico, e isto ficou claro no placar da decisão do STF.

ADRIANO PEDRA
DOUTOR EM DIREITO E PROFESSOR DA FDU

ANÁLISE

STF PERDEU OPORTUNIDADE

▲ A posição que o Supremo fixou é de proteção ao mandato. Tendo em vista casos recentes, como o do Rio de Janeiro, em que deputados foram condenados por organização criminosa e corrupção, e foram inclusive citados no voto do ministro Luís Roberto Barroso, questiono: é este tipo de mandato que deve ser protegido? O Supremo perdeu uma ótima oportunidade de fixar que o mandato deve ser protegido é o que está sendo exerci-

do no interesse público e de representação do povo e dos Estados, exceto se houver uso abusivo ou criminoso dele, como temos visto em algumas assembleias. Ele poderia ter aperfeiçoado sua interpretação, como fez na decisão sobre a restrição ao foro privilegiado, e definido que crimes comuns não precisem ser referendados pelo parlamento, e sim apenas aqueles que tenham relação com o mandato. Foi um julgamento que se afasta



ACERVO/DALTON MORAIS

da realidade, em que se vê casos de deputados utilizando o mandato em caráter abusivo, e criminoso, para não responder por seus crimes.

DALTON MORAIS
PROFESSOR DE DIREITO CONSTITUCIONAL

| BRECHA JURÍDICA |

Parlamentares criticam entendimento do Supremo

Na Assembleia do ES, deputados avaliam que medida prejudica a imagem do Legislativo

▲ NATALIA DEVENS
ncosta@redgazeta.com.br

A definição de que as Assembleias Legislativas podem derrubar prisão de deputado estadual, mesmo em caso de flagrante por crime inafiançável, pode tornar mais negativa a imagem que a sociedade tem do Poder Legislativo e vai contra os apelos por mais moralidade e menos privilégios, na avaliação dos parlamentares do Estado.

A Constituição do Espírito Santo possui uma norma no mesmo sentido daquelas que foram analisadas pelo Supremo Tribunal Federal (STF), presentes nas Constituições do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Norte e de Mato Grosso.

Ela prevê no artigo 51 que, em caso de prisão em flagrante de deputado por crime inafiançável, o processo deve ser remetido à Assembleia Legislati-



TATI BELINGALES

Ales: deputados podem derrubar prisão de colega

va em 24 horas, para a maioria dos membros resolverem sobre a prisão.

O deputado Danilo Bahiense (PSL), delegado aposentado, criticou o posicionamento do Supremo.

“Não considero que fere a separação dos Poderes o fato de um deputado cumprir uma decisão judicial. Cada Poder tem que estar dentro de sua competência, e não é mais o momento de excesso

de prerrogativas. E se, eventualmente, os deputados rogarem uma prisão, vai passar uma imagem de corporativismo, de compactuar com o delito”, avalia.

O também delegado e deputado Lorenzo Pazolini (sem partido) também é contrário. “Foi uma garantia dada pós-redemocratização, para evitar perseguição política. Mas hoje temos as instituições fun-

“Hoje, as instituições estão funcionando, e não há a necessidade de o Legislativo ter que reavaliar os atos do Judiciário”

LORENZO PAZOLINI
(SEM PARTIDO)
DEPUTADO ESTADUAL

cionando, não se justifica mais esta necessidade.”

Mesmo antes da decisão da Corte, tal disposição da Constituição Estadual já era considerada válida e poderia ser aplicada. Em janeiro deste ano, inclusive, quando o então deputado estadual Luiz Durão (PDT) foi preso, alguns deputados e advogados apontaram que a decisão da prisão deveria ter passado pela Casa.

Um deles foi o deputado Enivaldo dos Anjos (PSD). “No caso específico que ocorreu aqui, houve um desrespeito à lei. Ao meu ver, a

prisão foi ilegal por esta razão, por não respeitar o procedimento. Mas na minha avaliação, a decisão do STF é um equívoco. Defendo que crimes comuns devam ser processados normalmente pela Justiça, e apenas crimes que tenham relação com o mandato precisem ser referendados pela Casa”, disse.

IMPUNIDADE

O deputado Alexandre Quintino (PSL) defende que a proteção do mandato não pode ser escudo para impunidade. “O Supremo está caminhando na contramão da História. Se o cidadão comum pode ser preso em flagrante, porque o deputado não pode? Quem tem o poder de dizer o direito é o Judiciário”, afirma.

Sergio Majeski (PSB) avalia no mesmo sentido. “Todo mundo sabe do corporativismo que há nas instituições. Quando a Constituição criou esta previsão, foi por conta dos resquícios da ditadura. Nas democracias maduras, não se observa este tipo de privilégio.”

CONDENADOS

Direitos políticos podem ser suspensos

▲ Por 8 a 2, o plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem que a suspensão de direitos políticos deve ser aplicada a todas as pessoas condenadas definitivamente pela Justiça (quando não cabem mais recursos), inclusive nos casos de penas mais brandas, quando a prisão é substituída por outras medidas, como prestação de serviço.

“A suspensão dos direitos políticos, prevista na Constituição Federal, não alcança situação jurídica em que a pena restritiva da liberdade tenha sido substituída pela de direitos”, defendeu o relator do caso, ministro Marco Aurélio Mello.

“Entendo que não há arbitrariedade no fato de a própria Constituição estabelecer de forma excepcional, mas estabelecer a possibilidade, seja temporária, no caso de suspensão, seja permanente, no caso de perda, do afastamento do exercício dos direitos políticos”, ponderou o ministro Alexandre Moraes, ao abrir divergência, que foi acompanhada pelos demais ministros. (Agência Estado)

FERNANDO MADEIRA - 28/03/2019



Luiz Durão foi preso em flagrante por estupro

ENTENDA

A DECISÃO DO STF

► Estados

Ficou decidido que são válidas as normas das Constituições do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Norte e de Mato Grosso que preveem que deputados estaduais só podem ser presos em

caso de flagrante, por crime inafiançável, e que a prisão deve ser confirmada pela maioria dos deputados.

► Espírito Santo

A Constituição Estadual já possuía uma norma com esta previsão

mesmo antes do STF analisar o caso.

CASO LUIZ DURÃO

► Prisão

No dia 4 de janeiro, o então deputado estadual Luiz Durão (PDT) foi preso em flagrante, acusado de estupro.

► Notificação

A Assembleia foi oficialmente notificada da prisão no dia 8 de janeiro. Nesta data, a prisão em flagrante do deputado Luiz Durão já havia sido convertida em prisão preventiva pela Justiça.

► Prazo

Como não foi feita a comunicação sobre a prisão em 24 horas, a Assembleia não chegou a votar o caso. A Mesa Diretora considerou que o prazo já havia passado, que a prisão não era mais em flagrante.



CARLOS MOURA/STF

O MINISTRO DIAS TOFFOLI justificou a mudança de entendimento e disse que se "curvaria" à Constituição Federal

DECISÃO DO STF

Assembleia pode anular prisão de deputado

O presidente do STF, Dias Toffoli, muda entendimento e Corte decide que parlamentar só pode ser preso em flagrante delito

Tiago Alencar

Um decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) vai permitir que as assembleias legislativas estaduais revoguem (anulem) as prisões decretadas contra parlamentares que tenham cometido crimes comuns, salvo em flagrante delito.

Na manhã de ontem, por um placar de 6 votos a 5, os ministros da Corte entenderam que a imuni-

dade concedida a parlamentares da Câmara Federal e do Senado deveria também ser estendida aos deputados estaduais.

A decisão foi em resposta a ações ajuizadas contra dispositivos das constituições do Rio Grande do Norte, Rio de Janeiro e de Mato Grosso, que já estendem aos deputados estaduais imunidades previstas na Constituição para parlamentares do âmbito federal.

O ponto de virada na votação da proposta ficou por conta da mudança de entendimento do presidente da Corte, ministro Dias Toffoli, que em 2017 havia votado contra a matéria.

Em sua justificativa para mudar o entendimento anterior, Toffoli destacou que, diferente da outra oportunidade, dessa vez se "curvaria" à Constituição.

"Meu voto restou isolado. Se 10 ministros não entenderam nesse sentido, curvo-me àquilo que está na Constituição, que é a imunidade da prisão a não ser em flagrante de crime inafiançável", disse.

Toffoli continuou: "Não vou fazer prevalecer minha posição pessoal estando na cadeira de presidente", concluiu.

Em janeiro deste ano, a Assembleia Legislativa estadual se viu envolvida em uma polêmica envolvendo a prisão do ex-deputado Luiz Durão (PDT), acusado de estupro de uma menor.

As informações eram de que a Casa, caso tivesse sido informada dentro de um período legal de 24 horas, poderia ter revogado a prisão do ex-parlamentar. Durão, no entanto, foi preso em flagrante de crime inafiançável.

"Vai gerar impunidade"

Apesar de aparentemente serem os principais beneficiados com a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), os deputados estaduais capixabas ouvidos pela reportagem criticaram a decisão da Corte.

Para Sérgio Majeski (PSB), a medida tende a encobrir a prática de crimes por parte de parlamentares que teriam o objetivo de se aproveitar da prerrogativa. "O STF deveria votar pela exclusão desse tipo de privilégio", disse.

Já o deputado Carlos Von (Podemos) citou o risco de impunidade. "Vai gerar impunidade por conta do ambiente corporativista das casas legislativas", disse.

Para Iriny Lopes (PT), a decisão foi equivocada. "Não compete à Assembleia decidir sobre prisão de parlamentares".



CARLOS VON criticou a decisão

Os deputados Fabrício Gandini (PPS) e Coronel Alexandre Quintino (PSL) também reprovaram o entendimento do STF.

"É mais uma vergonha promovida pelo Supremo", disse Gandini.

ANÁLISE

Luciano Ceotto
Advogado
constitucionalista



"Decisão cede à pressão corporativa"

"A interpretação que pode ser feita é que o Supremo está devolvendo ao Legislativo a prerrogativa de imunizar seus pares contra prisões preventivas e temporárias.

Se por um lado, a decisão cede à pressão corporativa dos legislativos, por outro, em tempo de democracia direta e redes sociais, o controle e a pressão do eleitorado sobre as decisões que envolvam a libertação de parlamentares presos aumentará consideravelmente".

Assembleias legislativas podem revogar prisão de deputados

LUCAS PISA

TAG: ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS, REVOGAÇÃO DE PRISÃO, DEPUTADOS ESTADUAIS, AÇÕES PENAIS, **TRIBUNAL DE JUSTIÇA** DO ESPÍRITO SANTO, DIAS TOFFOLI, **STF**, PROCESSOS,

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/05/09/TVVITRIARECOR DES-06.54.09-06.56.15-1557407438.mp4>

STF decide estender imunidade para deputados estaduais

Mariana Muniz e Cristian Klein

Por seis votos a cinco, o Supremo Tribunal Federal (**STF**) definiu que as Assembleias Legislativas podem revogar a prisão de deputados estaduais. Com a maioria de votos formada por uma mudança no voto do presidente da Corte, Dias Toffoli, o plenário entendeu que são aplicadas aos parlamentares estaduais as mesmas imunidades existentes para senadores e deputados federais.

A Constituição diz que deputados e senadores só podem ser presos em flagrante de crime inafiançável e que a Câmara ou o Senado podem anular a prisão. O debate, que começou em 2017, girava em torno de saber se a mesma imunidade se aplicaria aos deputados estaduais.

Numa reviravolta, Toffoli alinhou-se ao posicionamento encampado pelo ministro Marco Aurélio Mello, para quem a Constituição, ao fixar mandato de quatro anos aos deputados estaduais, determina que são aplicáveis a eles as mesmas regras sobre sistema eleitoral, inviolabilidade, imunidades, remuneração, perda de mandato, licença e impedimentos. Antes, ele havia votado no sentido contrário.

Também votaram a favor da extensão da imunidade parlamentar a deputados estaduais os ministros Alexandre de Moraes, Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski e Celso de Mello.

A ação analisada pelo Supremo ontem questionava dispositivo da Constituição do Rio Grande do Norte que estabelecem que os deputados estaduais não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável. Nos demais casos, a Assembleia Legislativa deliberaria sobre a prisão e até determinação a sustação de denúncia.

Até o início do julgamento, havia maioria formada para definir o contrário do que acabou sendo decidido. Primeiro a votar hoje, o ministro Luís Roberto Barroso se alinhou à corrente iniciada pelo ministro Edson Fachin - segundo a qual medidas cautelares, como a prisão, não estão sujeitas à submissão das assembleias.

No Rio de Janeiro atualmente há cinco deputados estaduais presos, que não são beneficiados de forma

automática pela decisão do Supremo. André Corrêa (DEM), Luiz Martins (PDT), Marcos Abrahão (Avante), Marcus Vinícius Neskau (PTB) e Chiquinho da Mangueira (PSC), este último em prisão domiciliar, teriam que impetrar recurso e os casos seriam examinados individualmente pela Justiça. Um sexto deputado, Anderson Alexandre (Solidariedade), já esteve preso por suposto crime eleitoral, foi solto mas segue afastado das funções parlamentares.

Ontem, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro divulgou nota para frisar que a Casa não votará a soltura dos deputados estaduais presos. "O presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), deputado André Ceciliano (PT), afirmou que não colocará em pauta eventual pedido de suspensão da prisão dos parlamentares afastados pelo Tribunal Regional Federal da 2 Região (**TRF-2**). Ceciliano afirma que qualquer mudança na situação desses parlamentares deve ser buscada por seus advogados de defesa. "O plenário não vai enfrentar essa questão dos deputados diplomados pelo **TRE** e afastados pela Justiça", garantiu", diz a nota.

Site: <https://www.valor.com.br/impreso>

| DECRETO PRESIDENCIAL |

PORTE DE ARMAS FACILITADO PARA 20 CATEGORIAS



Regra permite que crianças e adolescentes pratiquem tiro

ALINE NUNES
anunes@redegazeta.com.br

O decreto sobre o direito ao porte de armas e munição é mais abrangente do que o anunciado na terça-feira à tarde, durante a assinatura do documento pelo presidente Jair Bolsonaro. Com as novas regras, mais de 20 categorias terão acesso a armamento: de políticos eleitos a caminhoneiros vão poder circular com armas. Além disso, crianças e adolescentes terão a possibilidade de praticar tiro só com autorização de um dos pais; e armas que antes estavam restritas agora foram liberadas.

Na cerimônia de assinatura do decreto, Bolsonaro indicou apenas algumas das categorias que teriam o porte facilitado: caçadores, colecionadores e atiradores, que vão poder transportar arma muniçada. Contudo, mais pessoas serão contempladas, fato que só pôde ser constatado, após as 23h de terça, com a liberação do texto oficial do decreto.

O documento, que foi publicado no Diário Oficial da União de ontem e tem por objetivo regulamentar o Estatuto de Desarmamento, de 2003, altera um dos requisitos na legislação para

concessão do porte. O decreto não precisa de aval do Congresso Nacional.

Pela regra anterior, era preciso comprovar a "efetiva necessidade por exercício de atividade profissional de risco ou de ameaça à sua integridade física".

Em janeiro, o governo já havia facilitado, também por meio de decreto, o direito de posse, que é a possibilidade de ter arma em casa.

PROVAS

No novo decreto, a comprovação da "efetiva necessidade" não será mais exigida para uma série de novas categorias, entre as quais políticos no exercício do mandato, advogado, jornalista da área policial, conselheiro tutelar, caminhoneiro, agente de trânsito e moradores de área rural. Até agentes públicos aposentados de algumas áreas terão direito ao porte.

Todos que têm arma registrada também poderão passar a usá-la, não apenas dentro da residência, mas em toda a área do imóvel. E o certificado de registro teve o prazo de validade ampliado, de cinco para 10 anos.

Para integrantes das Forças Armadas, policiais

civis e militares, guardas municipais, servidores da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) e auditores da Receita Federal, o decreto assegura que o registro de armas terá prazo indeterminado. Em caráter excepcional, policiais poderão usar armas pessoais durante o serviço.

MUNIÇÃO

Também foi ampliado o número de cartuchos de munição que podem ser

“

Não posso ir além da lei. Tudo que puder ser concedido por decreto, nós vamos fazer, até porque estamos cumprindo uma manifestação da população”

JAIR BOLSONARO
PRESIDENTE

adquiridos por ano, passando de 50 para 1 mil, no caso de armas de uso restrito, e 5 mil, para as de uso permitido.

O novo decreto presidencial ainda aumenta a relação de armas permitidas. Pistolas 9 milímetros, antes restritas ao Exército, Polícia Federal e Rodoviária Federal, estão liberadas, assim como as pistolas .40, frequentemente utilizadas por policiais militares e civis. O texto não revogou o decreto que classifica essas armas como sendo de uso restrito, mas o novo texto se sobrepõe ao anterior, de 2000.

MENORES

Outra flexibilização diz respeito à idade mínima para a prática de tiro: menores de 18 anos, que antes precisavam de autorização judicial para usar arma, poderão utilizar e frequentar clubes de tiro com a liberação de somente um dos pais.

Durante evento no Rio de Janeiro, ontem, Bolsonaro foi questionado sobre as razões para o decreto e respondeu: "Eu não posso ir além da lei. Tudo que puder ser concedido por decreto nós vamos fazer, até porque estamos

cumprindo dessa forma uma manifestação de opinião efetivada em 2005 com o plebiscito, quando a população foi às urnas decidir sobre o direito à legítima defesa", justificou.

IMPORTAÇÃO

Segundo o presidente, o decreto também vai regulamentar a importação no país. "Nós quebramos também o monopólio e isso entra em vigor em 30 dias", disse. Hoje, a Taurus de-

ENTENDA

DIFERENÇA

► Posse de armas

O direito à posse é a autorização para manter uma arma de fogo em casa. No local do trabalho também é permitido, desde que o dono da arma seja o responsável legal pelo estabelecimento. As regras foram flexibilizadas em janeiro, no início do governo Bolsonaro.

► Porte de armas

Desta vez, o decreto facilitou o porte, que dá direito de andar armado na rua.

tem o mercado de armas – após o decreto, as ações da empresa subiram na bolsa de valores. A taxação da atividade, no entanto, ainda precisa ser discutida. "Você não podia importar e, agora, acabamos com isso aí. Mesmo havendo similar aqui, você pode importar armas e munições", acrescentou Bolsonaro.

Outra mudança é que o porte passa a ser vinculado à pessoa, e não mais à arma. "Isso quer dizer que o cidadão não mais precisa tirar um porte para cada arma", diz o texto.

ESTATUTO

Tanto apoiadores quanto críticos afirmam que o decreto representa um esvaziamento do Estatuto do Desarmamento, de 2003. Mas algumas regras dessa legislação foram mantidas. Para obter o direito ao porte, ainda é necessário que a pessoa tenha, no mínimo, 25 anos; comprove capacidade técnica e psicológica para usar arma de fogo; não tenha antecedentes criminais nem esteja respondendo a inquérito ou a processo criminal; tenha residência certa e ocupação lícita. (Com agências)

| DECRETO PRESIDENCIAL |

O QUE MUDA NAS REGRAS

Jair Bolsonaro assinou decreto que altera as normas sobre uso de armas e munições e flexibiliza o porte. Em janeiro deste ano, outro decreto assinado pelo presidente já facilitava a posse de armas. Entenda o que mudou.

PONTO A PONTO

ARMAS PERMITIDAS

► **Como era:** um decreto do ano 2000 classificava como restritos vários tipos de armas, inclusive as usadas pelas Forças Armadas do Brasil.

► **Como fica:** na lista de armas permitidas entraram algumas que antes eram de uso restrito, como a pistola 9 mm – que só podia ser usada por Exército, Polícia Federal, e Polícia Rodoviária Federal – e o revólver calibre .40 e também .45, comumente utilizado por policiais civis e militares.

MUNIÇÃO

► **Como era:** era permitida, por ano, a compra de até 50 cartuchos de cada calibre autorizado no registro.

► **Como fica:** o limite foi fixado em mil unidades para armas de uso restrito, e 5 mil para armas de uso permitido.

POSSE

► **Como era:** o proprietário só podia manter a arma no interior da residência ou no local de trabalho.

► **Como fica:** é permitida a posse em toda a propriedade, inclusive em grandes terrenos de áreas rurais, e não só dentro de casa.

VALIDADE DO PORTE

► **Como era:** a validade, que já tinha sido de três anos, estava fixada em cinco anos.

► **Como fica:** o prazo de



SHUTTERSTOCK

Agora, menores de 18 anos podem praticar tiro desportivo com autorização prévia dos responsáveis legais

validade do Certificado de Registro de Arma de Fogo passa para 10 anos. Assim, os documentos relativos à posse e ao porte terão o mesmo prazo de validade.

MILITARES

► **Como era:** o porte era concedido mediante solicitação e deveria ser aprovado por um comandante. Praças inativos deveriam comprovar efetiva necessidade, aptidão e ter conduta ilibada.

► **Como fica:** ficou garantido o porte de arma aos militares inativos com mais de dez

anos de serviço. Para quem faz parte das Forças Armadas, policiais civis e militares o registro de armas terá prazo indeterminado.

IMPORTAÇÃO

► **Como era:** a importação de armas era restrita caso existisse similar fabricada no Brasil

► **Como fica:** armas de fabricação estrangeiras poderão ser adquiridas. A medida começa a valer em 30 dias.

REGISTRO POR PESSOA

► **Como era:** Os interessados em portar armas precisavam tirar

um registro de porte para cada arma que possuía.

► **Como fica:** o porte passa a ser vinculado à pessoa, que pode utilizar o mesmo documento para diversas armas.

ACESSO DE MENORES

► **Como era:** menores de 18 anos só podiam praticar tiro desportivo com autorização da Justiça.

► **Como fica:** menores de 18 anos podem praticar tiro desportivo com autorização prévia de um dos seus responsáveis legais.

PROFISSÕES

► **Como era:** a autorização

para o porte de armas só era dada a categorias como as Forças Armadas, Guarda Municipal, polícias Civil, Militar e Federal, guarda prisional, Agência Brasileira de Inteligência, Gabinete de Segurança Institucional da Presidência, auditor-fiscal e analista tributário, grupos de servidores do poder judiciário; parte desse grupo pode transportar a arma mesmo sem estar em horário de serviço.

► **Como fica:** ficam autorizadas a transportar armas fora de casa as seguintes categorias:
► Instrutor de tiro ou armeiro credenciado pela

Polícia Federal
► Colecionador ou caçador
► Agente público, inclusive inativo, da área de segurança pública, da Agência Brasileira de Inteligência, da administração penitenciária, do sistema socioeducativo, que exerça atividade com poder de polícia administrativa ou de correição em caráter permanente, ou que pertença aos órgãos policiais das assembleias legislativas dos Estados e da Câmara Legislativa do Distrito Federal.
► Detentor de mandato eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando no exercício do mandato
► Advogado
► Oficial de Justiça
► Dono de estabelecimento que comercialize armas de fogo ou de escolas de tiro ou dirigente de clubes de tiro
► Residente em área rural
► Profissional da imprensa que atue na cobertura policial
► Conselheiro tutelar
► Agente de trânsito
► Motoristas de empresas e transportadores autônomos de cargas
► Funcionários de empresas de segurança privada e de transporte de valores



MARCELO THEOBALD/AGÊNCIA O GLOBO



GUILHERME PINTO/AGÊNCIA O GLOBO



MARCELO THEOBALD/AGÊNCIA O GLOBO

Algumas armas que antes eram de uso restrito das Forças Armadas e das polícias passaram a ser liberadas com o decreto: pistolas .45, .40 e 9mm

| DECRETO PRESIDENCIAL |

O respeito ao direito de quem quer ter arma



Helvécio Jesus Junior
Professor de Relações Internacionais da UUV

O decreto não cria nenhuma nova lei, ele apenas regulamenta a lei existente. O primeiro erro que vejo é dizer que a medida liberou a arma, flexibilizou o porte e não é nada disso. Ele (o presidente Jair Bolsonaro) está regulamentando direitos que já estão previstos na lei. O estatuto do desarmamento prevê que alguns pontos precisam de regulamentação e foi isso que foi feito.

Sobre a liberação dos calibres restritos, é preciso lembrar que foi a ditadura de Getúlio Vargas que restringiu determinados calibres para as forças de segurança. Vargas queria que somente o governo federal tivesse acesso, mas Bolsonaro corrigiu essa falha, que vem da época de uma ditadura.

Um ponto da lei diz que, para requerer o porte de arma, é preciso demonstrar efetiva necessidade por exercício de atividade profissional de risco ou de ameaça à sua integridade física. O

decreto pode e deve indicar a presunção básica de risco de vida de algumas profissões. Por exemplo o oficial de Justiça: o profissional vai em regiões perigosíssimas para enviar documento e ele não pode ter direito de legítima defesa? Advogados na área criminal, vigilantes patrimoniais, agentes penitenciários, essas pessoas têm um risco. O que o decreto fez foi colocar determinadas atividades com a presunção de risco já presente na lei.

É preciso respeitar a decisão democrática e popular de 2005 onde a população, por meio de referendo, disse não ao desarmamento. Em segundo lugar é preciso respeitar a liberdade do cidadão que tem direito de defender sua vida, sua família e sua liberdade. Quem não quiser ter arma, a gente respeita, mas temos que respeitar o direito de quem quer e quem precisa. É melhor ter e não precisar do que precisar e não ter.

Mais armas em circulação, mais armas desviadas



Bruno Langeani
Advogado especialista em Segurança Pública da ONG Sou da Paz

O presidente extrapolou o poder de regulamentar, invadindo a competência do Congresso. No estatuto do desarmamento, é muito clara a proibição. Não dá para alegar desconhecimento, ele (Bolsonaro) ficou muitos anos no Congresso e conhece muito dessa matéria. É um desrespeito com o Congresso.

Com menos armas, tem-se menos problemas com brigas banais como em bares, trânsito e até dentro de casa. Uma outra questão é que mais armas em circulação significa ainda mais armas desviadas. Na época que se podia andar armado, antes de 2003, a gente via muitos latrocínios e muitos roubos da arma. Mesmo quem não tem interesse em andar armado será impactado. Parte dessas munições e armas migram para mercado ilegal através de roubo e desvio. Podemos esperar que o crime fique mais armado com esse tipo de medida.

O presidente ampliou o número de

munições para defesa pessoal de 50 para 5 mil sem trazer nenhuma medida adicional. Não exige que a munição seja marcada nem declaração do usuário de como as utilizou. A chance de haver desvios é muito grande.

Também havia uma lógica de deixar as forças armadas com poder maior que os demais. O policial que vai fazer uma busca e apreensão, atender ocorrência de briga de marido e mulher por exemplo, pode agora se deparar um civil com arma registrada e mais potente que a dele. Não houve preocupação do presidente no sentido da segurança pública. Em vez de valorizar a vida e a segurança, ele quis valorizar a arma.

Claramente o presidente tem consciência de que isso deveria ser tramitado por projeto de lei e ele tentou atropelar o Congresso fazendo isso na "canetada". Consideramos o decreto ilegal e várias entidades estão se movimentando para questionar a legalidade dele.

Para especialistas, governo 'legislou por decreto'

DIMITRIUS DANTAS E SILVIA AMORIM

Professores de Direito e advogados avaliam que Executivo só pode regulamentar, e não modificar, o Estatuto do Desarmamento

O governo Jair Bolsonaro extrapolou os limites estabelecidos pelo Estatuto do Desarmamento e cometeu uma ilegalidade ao editar decreto que amplia o porte de armas no país. A avaliação foi feita por especialistas em direito criminal ouvidos pelo GLOBO. Para eles, é alta a probabilidade de o decreto presidencial ser contestado e suspenso temporariamente até um posicionamento da Justiça sobre sua constitucionalidade.

O Estatuto do Desarmamento, de 2003, estipula em seu artigo 6- uma lista de atividades profissionais com permissão para requerer porte de arma. A maioria das categorias é ligada à segurança pública e privada, mas há também quadros de servidores da Receita, de tribunais e do **Ministério Público**. Ao ampliar para outras profissões, como advogados, caminhoneiros e jornalistas, Bolsonaro estaria modificando o estatuto, uma lei federal, o que só poderia ser feito pelo Congresso.

- O decreto presidencial quer modificar o conteúdo do Estatuto do Desarmamento, enquanto deveria apenas regulamentá-lo. Um decreto não pode ampliar as fronteiras de uma lei. No direito, isso é considerado uma ilegalidade passível de contestação - afirmou o advogado criminalista e professor da Escola de Direito do Brasil (EDB) João Paulo Martinelli.

O professor avaliou ainda que há risco de um aumento da violação das regras para o porte de arma com uma ampliação muito abrangente do que passam a ter direito a circular armados.

Professor de Direito Penal do Mackenzie, Evandro Fabiani Capano entende que Bolsonaro deveria ter encaminhado um projeto de lei ao Congresso se quisesse ampliar a lista de profissionais aptos a portar armas:

- Ele está aumentando o alcance da lei por decreto, o que é ilegal. Não tenho nada contra o porte, não é essa a questão. Se o presidente quer mudar, ele muda a lei. Mas, por decreto, não pode.

Procurador de Justiça em São Paulo, Marco Antônio Ferreira Lima avalia que o Executivo extrapolou suas competências.

- O Executivo está fazendo as vezes do legislativo por decreto. Esse decreto será certamente judicializado.

Site:

<http://oglobodigital.oglobo.globo.com/epaper/viewer.aspx>

x

BANCADA

| DECRETO PRESIDENCIAL |



► **Da Vitória**
"Apoio o decreto, tendo em vista que no país bandidos compram arma com facilidade e não registram. Pessoas de bem registram."



► **Helder Salomão**
"Esse decreto, absurdo e irresponsável, vai acarretar aumento da violência. E quem tem que garantir a segurança pública é o Estado."



► **Felipe Rigoni**
"É uma ilusão achar que a população armada vai trazer mais segurança."



► **Lauriete**
A deputada, segundo a assessora, considera o decreto uma matéria constitucional e fruto do anseio popular.



► **Ted Conti**
"Vejo com preocupação o decreto. São tantas as permissões que, aos poucos, o Estatuto do Desarmamento está sendo esvaziado."



► **Fabiano Contarato**
"Esse decreto não regulamenta o Estatuto do Desarmamento. É, na verdade, um decreto do armamento."



► **Sergio Vidigal**
Não se manifestou até o fechamento da edição.



► **Evair de Melo**
Não se manifestou até o fechamento da edição.

MAIA QUESTIONA CONSTITUCIONALIDADE

Presidente da Câmara pediu estudo sobre a decisão

◀ O presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), pediu à consultoria legislativa da Casa um estudo sobre a constitucionalidade do decreto assinado pelo presidente Jair Bolsonaro e publicado no Diário Oficial da União (DOU) de ontem que amplia consideravelmente o porte de armas. Especialistas questionam se o decreto do presidente se sobrepõe à lei existente e se ele invade as prerrogativas do Legislativo.

O decreto flexibiliza o porte de armas para um conjunto de 20 profissões como políticos eleitos, servidores públicos que trabalham na área de segurança pública, advogados em atuação pública, caminhoneiros, oficiais de Justiça, profissionais de imprensa que atuam em coberturas policiais, agentes de trânsito, entre outras categorias.

Ao jornal Valor Econômico, Maia evitou comentar a extensão do decreto, mas defendeu que o presidente foi eleito com essa agenda. "O



Rodrigo Maia (DEM-RJ) é o atual presidente da Câmara dos Deputados

mais importante para a Câmara é primeiro avaliar os limites do decreto e a sua constitucionalidade, para que um decreto não avance nas prerrogativas que são do Poder Legislativo", afirmou ao Valor. "Sendo constitucional, já é uma coisa que nos tranquiliza, e depois vamos discutir o mérito

para ver se tem temas demais ou não", disse.

VALIDADE

A oposição já apresentou dois decretos legislativos pedindo para que o texto perca validade. O PT e o PSOL entraram com projetos no Senado e na Câmara, respectivamente. A informação é da Fo-

lha de São Paulo.

O projeto petista afirma que o decreto "exorbita o poder regulamentar do Poder Executivo, usurpando competência exclusiva do Congresso Nacional".

O PSOL diz que o texto amplia a posse de armas contrariando evidências científicas. "Está evidente

que o chefe do Executivo está legislando por decreto, tanto que há projetos de lei em tramitação no Congresso", diz o texto.

Ao Valor, o PSOL informou que ingressará também com uma ação direta de constitucionalidade (ADC) no Supremo Tribunal Federal (STF) contra o decreto.

Especialistas em Direito afirmaram ao G1 que o decreto não pode se sobrepôr a uma lei. "Um decreto é um ato administrativo que o objetivo é dar executoriedade à lei, ou seja, nunca pode criar uma nova situação. Ele tem que se restringir a regulamentar. Por isso, o decreto é inconstitucional e pode ser objeto de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade", afirma Vidal Serrano Nunes Júnior, professor de Direito Constitucional da PUC-SP.

O professor da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie Marco Aurélio Florêncio Filho concorda e diz que o decreto do presidente "vai além da norma, e não simplesmente a regulamenta." (Com agências)

Felipe Rigoni quer revogar medidas

◀ A bancada capixaba mostra-se dividida sobre o decreto que facilita o porte de armas. Dos parlamentares contrários, o deputado Felipe Rigoni ingressou com um Projeto de Decreto Legislativo (PDL) na Câmara para revogar as medidas implementadas pelo governo federal.

"As evidências nos dizem que, quanto maior o número de armas de fogo na sociedade, maior será o

número de mortes causadas por elas. É uma ilusão achar que uma população armada vai trazer mais segurança. Precisamos de políticas públicas de segurança para realmente mudar o quadro de violência crônica espalhado pelo Brasil", ressaltou, em postagem na internet.

O senador Fabiano Contarato, por sua vez, propôs uma ação popular para suspender o decreto.

"O Brasil é o país com o maior número de mortos por disparos de arma de fogo do mundo. Tenho em mente que o principal bem jurídico a ser protegido por todos nós, mas, principalmente, pelo poder público, é a vida humana, o respeito à integridade física e à saúde", ressaltou.

Para o deputado Ted Conti, ao menos o governo deveria ter apresentado estudos que embasaram

sua decisão de flexibilizar as regras para o porte. "Avalio ainda que, ao facilitar o porte de armas, o governo estaria repassando para a sociedade uma responsabilidade que é dele, de garantir a segurança pública."

Além de também apontar para a transferência de responsabilidade, Helder Salomão acredita que as novas regras vão aumentar a violência.

Já os deputados Da Vitória e Lauriete apoiam o decreto. Para ela, não há inconstitucionalidade no texto, enquanto o parlamentar sustenta que apenas bandidos não registram suas armas.

O restante da bancada - Amaro Neto, Evair de Melo, Norma Ayub, Soraya Manato, Sergio Vidigal, Marcos do Val e Rose de Freitas - também foi procurado, mas não deu retorno à demanda.



► **Amaro Neto**
Não se manifestou até o fechamento da edição.



► **Soraya Manato**
Não se manifestou até o fechamento da edição.



► **Norma Ayub**
Não se manifestou até o fechamento da edição.



► **Rose de Freitas**
Não se manifestou até o fechamento da edição.



► **Marcos do Val**
Não se manifestou até o fechamento da edição.

| DECRETO PRESIDENCIAL |

“DEVERIA DESARMAR O BANDIDO”, AFIRMA SÁ



Roberto Sá é o atual secretário de Segurança Pública do Espírito Santo

Secretário estadual de Segurança Pública critica a medida

ALINE NUNES
alinunes@redgazeta.com.br

O secretário estadual de Segurança Pública, Roberto Sá, é contrário à flexibilização do porte de armas, como previsto no decreto presidencial, e mostra-se preocupado com as consequências da medida implementada pelo governo de Jair Bolsonaro. Para ele, o foco para combater a violência deveria ser a adoção de políticas públicas que desarmem o criminoso, em vez de armar a população.

“Quanto menos arma de fogo circulando, melhor para a sociedade. Acredito que armas devem ser usadas por agentes públicos que, pela natureza da sua função, têm

porte. Não deveríamos caminhar para facilitar muito. Prefiro estabelecer políticas que possibilitem à polícia e ao poder público desarmar os criminosos em vez de armar as pessoas”, ressalta.

GRATIFICAÇÃO

No Espírito Santo, uma das estratégias foi a publicação de um decreto para gratificar policiais por apreensão de armas que, segundo o secretário, terá validade até o final do atual governo. A premiação depende do tipo de apreensão feita, variando neste ano de R\$ 342,17 a R\$ 1.026,51. Outra medida, que deverá ser implementada ainda no primeiro semestre, é a criação de uma delegacia espe-

cializada para investigar o comércio ilegal de armas - a Desarme.

Roberto Sá observa que, além de deter os criminosos que portam armas e retirá-las de circulação, é necessário apurar melhor a comercialização. “Em 80% dos homicídios, o criminoso utilizou arma de fogo. Mas a estratégia não pode ser só apreender porque o cara que vende, vai continuar vendendo, traficando. Precisamos investigar a rota de armas clandestinas”, sustenta.

O secretário diz que é preciso também entender como essas operações criminosas ocorrem no Estado para atacar o problema na origem. Para tanto,

“A medida é preocupante. Mesmo os policiais, que são treinados, se surpreendidos, podem ter a arma roubada e até perderem a vida”

ROBERTO SÁ SECRETÁRIO ESTADUAL DE SEGURANÇA

está sendo feito um levantamento a fim de identificar, entre outros aspectos, as principais armas em circulação, onde ocorrem as apreensões e lo-

cais com maior incidência de homicídios dolosos (com intenção). Roberto Sá aponta que já foi possível estabelecer, por exemplo, que grande parte desses assassinatos é registrada nas mesmas áreas em que é feita a maioria das apreensões.

“Nossa posição é a de definir ações para desarmar o criminoso. Até porque tem uma coisa que sempre digo: mesmo os policiais, que são treinados e têm arma como instrumento de trabalho diário, se surpreendidos em um roubo, podem ter a arma roubada e até perderem a vida. Então é muito preocupante que as pessoas, que não têm esse per-

fil, também passem a andar armadas e o criminoso usar o fator surpresa a favor dele”, pondera.

VÍTIMA

Roberto Sá avalia que, ao adotar essa medida, o governo federal aposte que o bandido tenha medo de praticar o crime por imaginar que a eventual vítima esteja armada. “Por outro lado, se mesmo a possibilidade do outro estar armado não diminuir o ímpeto do criminoso, não sei se as pessoas estarão preparadas para anular uma investida. Por isso, acho que estamos caminhando na direção inversa porque em vez de punir a causa, estamos punindo a consequência”, conclui.

Esposa de aposentado morto por bala perdida lamenta decisão

BERNARDO COLITINHO - 28/05/2018



Nelson Antônio Ghisolfi, 66 anos, baleado em casa

A aposentada Maria Helena Santos, de 70 anos, conheceu de perto o poder letal de uma arma de fogo. Ela viu o marido, Nelson Antônio Ghisolfi, de 66 anos, ser morto por uma bala perdida enquanto participava de um culto dentro de casa, em Cariacica Sede, no dia 27 de junho de 2018. Para ela, a notícia do decreto assinado pelo presidente Jair Bolsonaro, que expande a relação de profissionais com direito a requerer o porte de armas no país, veio com pesar e tristeza.

“Eu sempre digo que não existe outra utilidade para as armas a não ser matar. Sempre tive pavor

de armas, mas depois do que aconteceu com o meu marido, meu medo aumentou. Quando eu vejo uma briga, já me afasto logo porque fico com receio

de alguém sacar uma arma. Quando eu tive notícias do decreto, fiquei triste. Arma não dá segurança pra ninguém. Acredito que a violência só vai aumentar porque as pessoas estão cada vez mais intolerantes. Tudo é motivo pra querer matar. Imagina com uma arma na mão?”, lamenta Maria Helena.

Nelson foi baleado durante uma troca de tiros entre traficantes da região e policiais militares. No dia 19 de outubro de 2018 o Ministério Público do Espírito Santo (MP-ES) denunciou que partiu da Polícia Militar o disparo que matou o aposentado.

Pedidos de registro aumentam e advogado elogia facilidade

Entre as 28 pessoas que apenas no dia de ontem fizeram pedido de registro de porte de armas na empresa Protection Treinamentos e Serviços, em Vila Velha, está o advogado da área cível Enrico Santos Correia, de 43 anos. Há 20 anos atuando como advogado, e há dois anos com a posse legalizada de arma, ele acredita que com o porte estará mais protegido para continuar atuando na área.

Para Enrico, a posse de arma o ajudava na defesa social de sua família, dentro de casa. Agora, com o porte, a vida profissional estará mais segura. Ele conta que, como advogado, se

envolve em casos onde clientes possuem interesses particulares e muitas das vezes uma ação perdida pode fazer com que o cliente culpabilize a derrota ao trabalho do profissional.

“No caso dos advogados, por exemplo, quando não conseguimos uma ação alguns clientes acham que a culpa é do advogado. Nossa profissão fica muito a mercê disso.”

Indagado se estaria preparado para usar uma arma em caso de abordagens de criminosos, por exemplo, o advogado respondeu que é “relativo”. Segundo ele, é necessário praticar e estar sempre atento para as situa-

ções de risco. Ele completa que o ato de estar armado não significa que irá sacar a arma para qualquer situação, mas acredita que com mais pessoas tendo acesso, a ação dos criminosos pode ficar mais inibida.

“O porte de armas não vem para dar o direito do cidadão sair atirando por aí, como em um velho oeste. Mas antes o marginal tinha quase certeza que o cidadão estaria desprotegido, agora ele terá dúvidas e pode hesitar. É importante dizer que nem todos os profissionais que ganharam o direito da posse terão condições financeiras, documentais ou psicológicas para isso”, diz.

Projetos sociais são inaugurados na Penitenciária Semiaberta de Cariacica (Últimas Notícias)

Um espaço montado para oferecer roupas e calçados aos internos que cumprem pena na Penitenciária Semiaberta de Cariacica (PSC), foi inaugurado na manhã da última quarta-feira (08) pela Secretaria de Estado da Justiça (Sejus). A proposta do projeto é auxiliar os detentos que receberam alvará de soltura, estão de saída temporária ou que se deslocam para o trabalho fora da unidade, mas que não possuem roupas para essa ocasião.

Assim como o Armário Solidário, a PSC também inaugurou o Salão Cabelo e Arte, que funcionará dentro da unidade prisional com o objetivo de ofertar cursos profissionalizantes de corte de cabelo, barba e designer de sobancelha masculina aos internos.

O secretário de Estado da Justiça, Luiz Carlos Cruz, destaca o esforço da Sejus em oferecer oportunidade e qualificação profissional aos internos. "Temos nos empenhado em criar parcerias para ampliar o número de vagas de trabalho e cursos de qualificação aos detentos. Para isso, temos a cooperação do **Ministério Público**, Justiça, Defensoria Estadual e advocacia, junto com o Executivo. Mas além disso, é essencial que haja o interesse do preso em abraçar as oportunidades. Só com trabalho e qualificação profissional poderemos dar condições de ressocialização às pessoas privadas de liberdade."

Armário Solidário

Concebido por voluntários religiosos e empresários, o Armário Solidário reúne centenas de peças de roupas, tais como camisas, calças jeans, bermudas de diversos tipos e calçados. O interno que necessita das peças pode visitar o espaço, escolher as peças adequadas, sem necessidade de devolução. A idealizadora do projeto é a pastora Alana Marcia Barreto, que também é voluntária religiosa nas unidades prisionais.

"Estamos muito felizes por ver esse projeto acontecer. Só temos a agradecer a parceria da direção da PSC, dos voluntários e dos internos da unidade, que contribuíram para a reforma dos espaços para que esse projeto saísse do papel. Em cinco meses conseguimos, com muito amor, dedicação e doação

montar tudo isso", disse Alana Barreto.

A empresária Celia Vieira viu no projeto uma maneira de aproveitar materiais sem valor comercial em uma forma de fazer o bem. "Vimos uma forma humana e solidária de aproveitar peças sem valor comercial, mas que estão em excelentes condições, para montar o Armário Solidário. É um trabalho criado a várias mãos, mas que me realiza como pessoa por poder fazer o bem."

O espaço também aceita doações de roupas e calçados em bom estado. Quem quiser contribuir pode entrar em contato com a Penitenciária Semiaberta de Cariacica (PSC) pelos telefones (27) 3396-5777, 3396-3965-3396-9178 ou pelo e-mail psc@sejus.es.gov.br

Salão para curso profissionalizante

Ao lado do Armário Solidário funciona também o Salão Cabelo e Arte, montado em parceria com o Instituto de Beleza Zenilda, que irá oferecer aos detentos da PSC cursos de corte de cabelo, barba e designer de sobancelha masculina.

As aulas terão início na segunda quinzena deste mês e serão destinadas a oito detentos. Voluntários do instituto serão os responsáveis pelo curso que terá duração de quatro meses, com aula uma vez por semana.

Zenilda Aparecida Cerchai é uma das voluntárias do projeto. "Sempre trabalhei com ação social e acredito que o amor pelas pessoas é o que move iniciativas como esta. É fazer sem esperar nada em troca."

O interno Fabio José Neto, que trabalha na horta da PSC, agora também fará parte da primeira turma do salão. Para ele, essa é uma boa oportunidade a ser aproveitada. "Fico muito feliz por aprender uma profissão e ver que existem pessoas preocupadas com a gente. Só tenho a agradecer por essa chance e meu compromisso é de aprender cada vez mais."

Fonte: Governo do Estado

Site: <https://www.simnoticias.com.br/projetos-sociais->

Estado quer 3 mil tornozeleiras eletrônicas até 2020

LEONEL XIMENES

O titular da Sejus, Luiz Carlos Cruz, considera que o número de presos que atualmente usam o dispositivo - 250 - é muito baixo

Publicado em 09/05/2019 às 06h45

A Secretaria Estadual da Justiça quer utilizar 3 mil tornozeleiras eletrônicas em internos do sistema prisional até 2022, último ano do atual governo. O titular da Sejus, Luiz Carlos Cruz, considera que o número de presos que atualmente usam o dispositivo - 250 - é muito baixo. Isso representa pouco mais de 1% da população carcerária do Estado, que é de aproximadamente 23 mil detentos.

Serviço deficiente

Ontem, durante audiência pública na Assembleia sobre a reativação total do Instituto de Reabilitação Social (IRS), na Glória, o secretário revelou que a Sejus tem um contrato para mil tornozeleiras. Cruz destacou que o serviço antigamente era prestado por uma empresa sem a devida competência e que havia dificuldade de saber a localização dos presos.

Nova empresa

"Isso já foi revertido e foi contratada uma empresa com aceitação nacional com custo-benefício muito bom", disse Cruz.

Batucando

O vereador Wanderson Marinho (PSC) discursava ontem sobre um financiamento da Caixa à Prefeitura de Vitória quando perguntou, em tom de crítica: "Onde estavam os senadores da legislatura anterior?".

Batucando 2

"Fazendo pagode", responderam Mazinho (PP) e Davi Esmael (PSB).

A dúvida

Repórteres de Polícia, segundo decreto de Bolsonaro, terão mais facilidade para ter o porte de armas. E os coleguinhas de Política? As coisas estão tão

misturadas ultimamente.

O espaçoso

Ontem de manhã, no Centro de Vila Velha, um grupo de moradores de rua teve dificuldade de atravessar a rua, na faixa de pedestre, porque um motorista avançou o espaço.

E a lei, senhor?

Um dos moradores, indignado, mostrou a faixa ao condutor e mandou: "Você não conhece as leis de trânsito?"

Viva o jiló!

O quiabo ficou 60% mais caro nos últimos dias, segundo a Ceasa.

"Argentino" preso

Um homem, que seria homônimo e com identidade praticamente semelhante à de um argentino que mora no Brasil, foi preso durante a manhã de ontem após ser flagrado com um carro com restrição de roubo e furto na Enseada do Suá, em Vitória.

Em quadrilha

O "clone" do argentino estava com mais dois comparsas. Além do carro roubado, o grupo estava com uma arma falsa. A identidade usada pelo criminoso tinha erros grotescos: o nome da mãe e a idade dele estavam diferentes do documento original.

Vila Velha quer voar

A deputada Lauriete (PR) e o prefeito de Vila Velha, Max Filho (PSDB), pediram ontem à assessoria institucional da Aeronáutica, em Brasília, a reabertura da rampa de voo livre do Morro do Moreno. O voo panorâmico está proibido pela Infraero, que alega razões de segurança.

Digitou , lavou

Vitória vai ganhar a primeira lavanderia 100% autônoma do Brasil. É só usar o aplicativo para pagar a máquina que irá utilizar e, no final, receber uma

notificação avisando que as roupas estão prontas para retirada.

Desencanto

No site oficial da prefeitura, das duas fotos que representam "os encantos da Serra", uma não estava disponível ontem ("imagem não encontrada").

Justificado

Sobre a nota "Atrasou, pagou", o vereador Denninho Silva se justificou e não terá desconto no seu salário referente ao horário da sessão da Câmara de Vitória, na última terça-feira.

De olho no relógio

A propósito, ontem todos os 15 vereadores foram pontualíssimos.

A cartilha

A Comissão de Segurança da Câmara de Vitória, em parceria com as Polícias Civil e Militar, elaborou a "Cartilha de Segurança Patrimonial".

Dicas de segurança

A publicação passa algumas dicas a empreendedores para que saibam o que fazer em caso de roubos ou furtos em seus estabelecimentos e quais as medidas devem ser tomadas para reforçar a segurança.

Viva a cultura!

Hoje, às 19h30, na Fafi, o recém-criado grupo Radicais Livres vai promover um debate sobre cultura contemporânea. Entrada gratuita.

Lá e cá

A Alemanha anunciou ontem que vai investir, de 2021 a 2030, 160 bilhões de euros (R\$ 704 bilhões) em ensino superior e na pesquisa científica. Enquanto isso, no Brasil...

Alô, dr. Moro!

A arma do governo para dar mais segurança à população é dar mais armas à população?

Site:

https://www.gazetaonline.com.br/opiniaocolumnas/victor_hugo/2019/05/estado-quer-3-mil-tornozeleiras-eletronicas-ate-2020-1014179978.html

*sao-inaugurados-na-penitenciaria-semiaberta-de-
cariacica/*

Pesquisa do CNJ quer saber como magistrados usam as redes sociais

Por Tadeu Rover

O **Conselho Nacional de Justiça** iniciou uma pesquisa para descobrir como os juízes usam as redes sociais. As perguntas variam de quais são as redes usadas, para qual fim, os temas abordados e até se compartilham os chamados memes - imagens ou vídeos relacionados ao humor.

De acordo com o **CNJ**, a pesquisa é anônima, apesar de pedir o CPF de cada juiz para acessar o questionário. O **Conselho Nacional de Justiça** está reunindo informações acerca dos desafios impostos pelas redes sociais à integridade judicial, bem como a respeito das boas práticas e padrões de seu uso por Juízes. As informações são muito importantes para que o **CNJ** ajuste suas atividades às necessidades dos juízes, diz o e-mail enviado. Os magistrados têm até o dia 25 para responder ao questionário.

O início da pesquisa se dá poucos dias após o órgão criar um grupo de trabalho para avaliar parâmetros para o uso adequado das redes sociais pelos magistrados. Entre as justificativas está a de que "o mau uso das redes sociais pode impactar a percepção da sociedade em relação à integridade do **Poder Judiciário**".

Coordenador do grupo, o ministro Aloysio Corrêa da Veiga, do Tribunal Superior do Trabalho, afirmou que a ideia é conhecer o comportamento dos juízes nas redes sociais. Defendemos que o magistrado pode se manifestar, desde que preserve a imparcialidade e a independência do **Poder Judiciário**", disse.

Sem mordada

Nesta semana, o presidente do **CNJ** e do Supremo Tribunal Federal, ministro Dias Toffoli, afirmou que a criação de parâmetros para o uso de redes sociais pelos magistrados brasileiros "não significa mordada".

"Nós, enquanto instituições, temos que ter nossos parâmetros de conduta. Isso não significa mordada, isso não significa censura, isso significa defesa das nossas carreiras, isso significa defesa das nossas instituições", disse.

"Os juízes não podem ter desejo. O seu desejo é cumprir a Constituição e as leis. Se ele tiver desejo,

ele que vá sair da magistratura e vá ser candidato para poder estar no Parlamento querendo trabalhar no sentido de melhorar o país e trazer novidade", afirmou Toffoli nesta terça-feira (7/5) em discurso na abertura do seminário Direito e Democracia, organizado pela Frente Associativa da Magistratura e do **Ministério Público** (Frentas).

Provimento 71

O **CNJ** tem dado atenção especial às redes sociais devido à repercussão de publicações de juízes durante as eleições. Em junho de 2018, a Corregedoria Nacional de Justiça editou o Provimento 71, que, entre outros pontos, dispõe que o magistrado deve agir com reserva, cautela e discrição ao publicar seus pontos de vista nos perfis pessoais nas redes sociais, evitando a violação de deveres funcionais e a exposição negativa do **Poder Judiciário**.

Também orienta que o magistrado evite, nesses canais, pronunciamentos oficiais sobre casos em que atuou e publicações que possam ser interpretadas como discriminatórias de raça, gênero, condição física, orientação sexual, religiosa e de outros valores ou direitos protegidos ou que comprometam os ideais defendidos pela Constituição da República.

O provimento chegou a ser questionado no Supremo, mas o ministro Luís Roberto Barroso negou pedido de liminar para suspender o ato. No processo, a Procuradoria-Geral da República se manifestou pela legalidade do provimento.

O membro do **Poder Judiciário** deve manter conduta ilibada não apenas no exercício diário de suas funções, mas também em sua vida particular. O **CNJ** editou o ato ora combatido no estrito exercício da sua competência, a fim de zelar pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura e instituir diretrizes axiológicas e éticas que devem pautar a atuação dos magistrados nesta era digital, diz o parecer.

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-mai-09/pesquisa-cnj-saber-magistrados-usam-redes-sociais>

Juízes veem grupo criado por Toffoli como 'mordança da magistratura'

"Estão querendo desmontar a magistratura de primeiro grau", diz o juiz Luiz Rocha, sobre o grupo de trabalho formado no **Conselho Nacional de Justiça** pelo ministro Dias Toffoli para "avaliar parâmetros adequados" do uso das redes sociais pelos magistrados.

Rocha é juiz de direito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, titular da 7ª Vara da Fazenda da Capital. É um dos coordenadores do "Movimento Magistratura Independente - Juízes pelo Brasil", grupo fechado criado em 2016, que se manifesta na internet. Não tem sede, possui oito coordenadores e um conselho de 30 magistrados.

"Somos um grupo desvinculado das associações representativas dos segmentos da magistratura, contando com a participação de colegas no país, dos quatro segmentos do Judiciário (Estadual, Trabalhista, Federal e Militar)", se apresenta o MI.

O movimento divulgou na rede um longo manifesto intitulado "Nota de Repúdio à Mordança da Magistratura".

"Frente a atuação de 18.000 (dezoito mil) magistrados brasileiros, não se apresentam quaisquer números, exceto casos altamente pontuais, que justifique essa busca incessante em estabelecer controles normativos e calar a Magistratura e o **Ministério Público**", afirma o documento.

Nesta quarta-feira (8), o ministro do Tribunal Superior do Trabalho Aloysio Corrêa da Veiga, coordenador do grupo criado pela Portaria n. 69/2019, do **CNJ**, comentou os objetivos do colegiado:

"O grupo de trabalho vai analisar as propostas dos seminários realizados sobre o tema com as Escolas de Magistratura e as Corregedorias Estaduais. A ideia é trazer conhecimento sobre comportamento nas mídias sociais. Defendemos que o magistrado pode se manifestar, desde que preserve a imparcialidade e a independência do **Poder Judiciário**", disse.

A seguir, a íntegra da nota do MI.

*

O MAGISTRATURA INDEPENDENTE, movimento

associativo nacional que congrega magistrados no âmbito das Justiças Estadual, Trabalhista, Militar e Eleitoral, aliado a juízes, autoridades e demais cidadãos que anseiam um **Poder Judiciário** aperfeiçoado, eficiente no cumprimento de seu múnus, independente, inflexível com a corrupção endêmica e impermeável ao tráfico de influência de quaisquer formas ou origens, considerando o atual cenário nacional e o clamor por mudanças desse quadro no âmbito da Magistratura brasileira, diante dos recentes manejos normativos levados a efeito sobre a liberdade de expressão dos magistrados e de informação à sociedade, vem de público se manifestar nos seguintes termos:

O passado recente registra seguidas inovações normativas na busca de silenciar e punir a liberdade de expressão dos magistrados, como se a Lei Orgânica da Magistratura - LOMAN (LC 35/79), não fosse objetiva ao estabelecer limites, inclusive ao não permitir que o juiz opine nas circunstâncias que prescreve ou divulgue fatos resguardados pelo segredo de justiça. Inobservância que também é cuidada pelo Código de Ética da Magistratura, gestado como ato administrativo do **CNJ**, em 26.08.2008, que ampliou vedações para além do previsto na LOMAN, regulando a vida privada dos magistrados.

Frente a atuação de 18.000 (dezoito mil) magistrados brasileiros, não se apresentam quaisquer números, exceto casos altamente pontuais, que justifique essa busca incessante em estabelecer controles normativos e calar a Magistratura e o **Ministério Público**. Projetos legislativos apontam esse norte de impor a mordança sob pena de punição. Não se consegue dissimular que a intenção primeira não é a correção do excesso, mas sim impedir, em tempos tão obscuros, que a sociedade tenha acesso a manifestações de credibilidade e respeito, e informações sobre casos de corrupção na administração pública. Que se tenha em lembrança os projetos desde o PL da Câmara nº 65/99 (Senado nº 2961) e PL do Senado 536/99 - Lei da Mordança, até mais recentemente o projeto de iniciativa popular "10 Medidas Contra a Corrupção", originalmente apoiado por mais de 2 (dois) milhões de assinaturas, que foi distorcido para prever punições a magistrados e membros do **Ministério Público**.

A surpresa, desta feita, vem dos manejos normativos sucessivamente levados a efeito no âmbito do

Em reunião com Toffoli, estados alertam sobre custo de judicialização da saúde

Reynaldo Turollo Jr.

Onze governadores e um vice se reuniram com o presidente do **STF** (Supremo Tribunal Federal), ministro Dias Toffoli, na manhã desta quinta (9), para discutir processos que tratam de temas de saúde e que podem impactar as contas dos estados.

Em um momento de crise, eles se queixaram do excessivo ônus que recai sobre os estados com a judicialização da saúde. Nos últimos meses, governadores têm visitado o Supremo com frequência para sensibilizar os ministros de que precisam de recursos.

No próximo dia 22 serão julgados pelo plenário do **STF** três recursos. Um deles trata da solidariedade entre União, estados e municípios para arcar com gastos de medicamentos. O segundo discute remédios de alto custo, e o último, remédios de alto custo não registrados na Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

"Vão julgar os três processos, que é a questão da universalização [da saúde], dos remédios de alto custo não registrados e os de alto custo registrados, de quem é a responsabilidade, se é estado, município ou União. Alguns casos a gente entende que são [do estado]. O problema é que hoje, pelo sistema jurídico, todas as demandas estão recaindo nos estados", disse o governador de Mato Grosso do Sul, Reinaldo Azambuja (PSDB).

Segundo ele, a judicialização da saúde no ano passado gerou custos de R\$ 17 bilhões, segundo cálculos repassados aos governadores pelo governo federal.

Participaram da reunião no Supremo, além de Azambuja, os governadores Flávio Dino (PC do B-MA), Fátima Bezerra (PT-RN), Waldez Góes (PDT-AP), Camilo Santana (PT-CE), Ronaldo Caiado (DEM-GO), João Azevêdo (PSB-PB), Wilson Witzel (PSC-RJ), coronel Marcos Rocha (PSL-RO), Antonio Denarium (PSL-RR) e Mauro Carlesse (PHS-TO) e o vice-governador da Bahia, João Leão (PP).

A pedido dos governadores, o ministro Toffoli anunciou que retirou da pauta de julgamentos do dia 22 uma proposta de súmula vinculante que trata da

solidariedade entre os entes federativos no atendimento de saúde.

Súmulas vinculantes são verbetes editados pelo **STF**, com base em várias decisões da corte sobre a matéria, que devem ser observados por todo o Judiciário e por toda a administração pública.

Site: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2019/05/em-reuniao-com-toffoli-estados-alertam-sobre-custo-de-judicializacao-da-saude.shtml>

Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sob o manto da preocupação com uso indevido da liberdade de expressão de magistrados para manifestações políticas em redes sociais ou que seu mau uso possa impactar na percepção da sociedade em relação à integridade do **Poder Judiciário**. E nesse particular, mais uma vez, não se conhece registros, diante dos 18.000 (dezoito mil) magistrados brasileiros, que justifique essa preocupação, se ela reside sobre magistrados de primeiro ou segundo grau via de manifestações em redes sociais, ou se sobre ministros de tribunais em entrevistas, tratando de seus votos ou sobre os votos de colegas de corte.

Sem registros plausíveis que sequer sustentem esses argumentos, o desafio a liberdade de expressão dos magistrados, como direito fundamental de todos (art. 5º, IV da Constituição Federal), sem exceção, não pode ser tomado por quem quer que seja e nem mesmo pelo Estado. Entretanto, o próprio Judiciário valendo-se da proteção que foi originalmente dedicada ao processo e a sociedade, ao limitar pronunciamentos de magistrados sobre a causa entregue aos seus cuidados profissionais para, através de uma sucessão de normativos gestados no **Conselho Nacional de Justiça - CNJ**, censurar a fala e manifestações de magistrados em redes sociais, impondo verdadeira mordada à Magistratura.

Outra não será a conclusão que se chega de um raso exame das redundantes, porém imotivadas justificativas contidas nas disposições dos normativos impostos pelo **CNJ**, como o Provimento nº 071/2018, de 14/06/2018, da Corregedoria Nacional do **Conselho Nacional de Justiça - CNJ**; Nota de Recomendação aos Magistrados, expedida pelo Corregedor Nacional de Justiça (05/10/2018); e a recente Portaria nº 69, de 02/05/2019, do Presidente do Supremo Tribunal Federal - **STF** e **Conselho Nacional de Justiça - CNJ**, instituindo grupo de trabalho destinado a avaliar os parâmetros para o uso adequado de redes sociais pelos magistrados.

O conjunto normativo de regência da magistratura definido por lei está claramente elencado na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Magistratura - LC nº 35/79. Quaisquer outros, sobretudo por interpretação extensiva, ou ainda emprestando sugestão contida em Manual editado pela Associações dos Magistrados Brasileiros - AMB (Ed. 2016), mas que tentem limitar a liberdade de expressão do magistrado, sobre quaisquer argumentos, constitui afronta a Constituição Federal e desrespeita a cidadania. O magistrado censurado e amordaçado não é, sequer, cidadão. As consequências desse processo de coação da magistratura desaguará no meio da sociedade brasileira. A liberdade de expressão é assegurada ao

magistrado e qualquer outro cidadão. A disposição não aceita interpretações e nem limitações a sua aplicação. Se impõe exatamente porque é fundamental. A restrição ao direito de se expressar livremente representa um exercício de violência por si só, independentemente de onde parta e a quem se destina. Fere a essência da dignidade da pessoa humana.

A Constituição não pode ser refém do seu guardião, esse não pode criar barreiras casuísticas a liberdade descrita e determinada por aquela, criando categoria inferior de cidadãos, com direitos fundamentais reduzidos. A Magistratura já foi aviltada, institucionalmente, em suas prerrogativas, e agora ocorre um claro avanço sobre os direitos fundamentais dos juízes enquanto cidadãos. Nessa ordem de ações, está em risco a sobrevivência do Estado, que depende visceralmente do desenvolvimento intelectual de seu povo, o que apenas ocorre com o fomento do livre câmbio de ideias.

Que não se confunda a letargia das nossas entidades representativas com acomodação da Magistratura. As agressões que vêm sendo ardil e profissionalmente assacadas contra a Magistratura, em busca de seu desmonte, assim como esses manejos normativos de censura, estão levando os magistrados a inquietação e ao transbordo da ponderação. Observa-se com atenção o Mandado de Segurança nº 35.793, impetrado no Supremo Tribunal Federal, sob relatoria do Ministro Luiz Roberto Barroso, contra o Provimento nº 71/2018 - Corregedoria Nacional - **CNJ**, que teve pedido liminar indeferido em 04.09.2018.

A liberdade como abstração constitucionalmente consagrada em seu texto, exige a prática democrática constante e efetiva, com uma materialização instantânea a cada momento de afronta inusitada. Nesses termos, o movimento MAGISTRATURA INDEPENDENTE REPUDIA VEEMENETEMENTE A AFRONTA AO DIREITO CONSTITUCIONAL E FUNDAMENTAL DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO DOS MAGISTRADOS, sob quaisquer argumentos, formas ou alegações, conclamando a magistratura a refletir sobre a gravidade deste momento e não aceitar passivamente qualquer conduta que atente contra o Estado Democrático de Direito, fundado na supremacia da ordem jurídica.

Brasília, 05 de maio de 2019.

MOVIMENTO MAGISTRATURA INDEPENDENTE

Site: <https://blogdofred.blogfolha.uol.com.br/?p=43608>

STF deve dar a Bolsonaro o direito de não conceder indulto a presos

Carolina Brígido

O plenário do Supremo Tribunal Federal (**STF**) Foto: Ailton de Freitas / Agência O Globo

BRASÍLIA - O Supremo Tribunal Federal (**STF**) deve declarar nesta quinta-feira que o presidente da República pode conceder indulto a presos com a regra que considerar mais conveniente. Isso inclui o direito de não editar indulto algum. Na campanha eleitoral, Jair Bolsonaro declarou que não daria indulto a presos. No entanto, para conter o aumento da violência dentro e fora de presídios, o presidente foi convencido por sua equipe a conceder perdão judicial e liberdade a um grupo restrito de presos em fevereiro - entre eles, deficientes ou que tenham doença grave.

Será retomado nesta tarde o julgamento do indulto de Natal concedido pelo ex-presidente Michel Temer em 2017, considerado o mais abrangente dos últimos 30 anos. Em novembro do ano passado, seis dos onze ministros do tribunal votaram pela legitimidade do decreto, por entenderem que o presidente tem autonomia para criar as regras do perdão aos presos. Mesmo já havendo maioria, não houve decisão, porque um pedido de vista do ministro Luiz Fux adiou a conclusão do julgamento.

Depois de editado o decreto, o ministro Luís Roberto Barroso deu liminar restringindo o alcance da norma, para retirar o benefício de condenados por corrupção. No julgamento do ano passado, apenas Barroso e Edson Fachin votaram pela manutenção da liminar. Para eles, o decreto de 2017 colabora para aumentar a sensação de impunidade no país. Já votaram pela total liberdade do presidente para definir parâmetros do indulto de Natal os ministros Gilmar Mendes, Alexandre de Moraes, Rosa Weber, Ricardo Lewandowski, Marco Aurélio Mello e Celso de Mello.

O mais antigo integrante do tribunal, Celso de Mello, ressaltou que o presidente pode inclusive não conceder indulto a ninguém. Marco Aurélio se manifestou no mesmo sentido. Portanto, a decisão do **STF** será uma carta branca a Bolsonaro para manter os todos os presos atrás das grades no próximo Natal, se quiser. Se fizer isso, será o primeiro presidente desde promulgada a Constituição de 1988, a não conceder o indulto de dezembro.

Se a maioria for mantida, o **STF** não dará apenas uma carta branca a Bolsonaro. Outro efeito prático será devolver validade ao decreto de Temer. Com isso, condenados por corrupção poderão ser libertados, desde que preencham os requisitos da norma. Segundo dados da **Defensoria Pública** da União (DPU), apenas um réu na Lava-Jato receberia o benefício: o ex-deputado Luiz Argolo, condenado por corrupção passiva e lavagem de dinheiro.

Pelo decreto de 2017, receberia perdão judicial e libertação quem tivesse cumprido apenas um quinto da pena total, sem considerar o tempo total de condenação, para crimes cometidos sem violência. No governo de Dilma Rousseff, por exemplo, foi beneficiado quem tinha cumprido um terço da pena, para condenados por até 12 anos de prisão.

Site: <https://oglobo.globo.com/brasil/stf-deve-dar-bolsonaro-direito-de-nao-conceder-indulto-presos-23652130>

STJ:Apuração de haveres na dissolução parcial de sociedade por prazo indeterminado deve respeitar prazo de 60 dias

A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (**STJ**) confirmou que a data-base para apuração de haveres devidos a sócio retirante, em caso de dissolução parcial de sociedade limitada de prazo indeterminado, deve respeitar o prazo de 60 dias, conforme prevê o caput do artigo 1.029 do Código Civil .

O caso analisado envolveu ação de dissolução parcial de sociedade empresária de responsabilidade limitada, constituída por prazo indeterminado, com fundamento na quebra da affectio societatis.

A sentença julgou procedente o pedido, para decretar a dissolução parcial da sociedade, com a retirada dos sócios, a partir do trânsito em julgado da sentença, devendo a apuração de haveres ocorrer por meio de liquidação especial.

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) deu parcial provimento à apelação interposta pelos sócios remanescentes para determinar que o valor a que fazem jus os sócios retirantes deve ser calculado com base no momento em que eles quiseram deixar a sociedade, ou seja, 60 dias após a notificação.

No **STJ**, os sócios retirantes pediram a reforma do acórdão do TJMG, alegando que a data para apuração dos haveres deveria ser aquela em que foi recebida a notificação acerca da intenção de saída, e não 60 dias após tal fato.

Não se aplica

Segundo a relatora, ministra Nancy Andrighi, quando se trata de sociedade por prazo indeterminado, o direito de retirada pode ser exercido mediante simples notificação, desde que respeitado o prazo mínimo de 60 dias para sua efetivação, conforme o artigo 1.029 do CC .

A ministra afirmou que o precedente invocado pelos recorrentes (REsp 646.221) como fundamento para argumentar que a data-base da apuração de haveres deveria ser o dia do recebimento da notificação não se aplica ao caso.

"Ao contrário do que ocorre na hipótese ora examinada, não foi objeto de debate se os haveres devem ser calculados a partir da data do recebimento da notificação enviada pelo sócio retirante ou após o decurso dos 60 dias previstos no caput do artigo 1.029 do CC , na medida em que, lá, o exercício do direito de recesso foi manifestado, tão somente, na via judicial", ressaltou.

Para Nancy Andrighi, como o desejo de saída do sócio, no caso em julgamento, foi informado por meio de notificação, a apuração de haveres deve ter como data-base o fim do prazo de 60 dias.

Imperativo lógico

"Nesses casos, a resilição do vínculo associativo se opera de pleno direito, por imperativo lógico, após o decurso do lapso temporal estipulado pela lei substantiva, independentemente de anuência dos demais sócios ou de qualquer medida judicial", afirmou.

Assim, segundo a ministra, o valor da cota destinada ao sócio que se desliga da sociedade deve ser calculado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, conforme preceitua o artigo 1.031 do CC .

"O contrato societário fica resolvido, em relação ao sócio retirante, após o transcurso de tal lapso temporal, devendo a data-base para apuração dos haveres levar em conta seu termo final", explicou.

Site:

https://edicleianunes.jusbrasil.com.br/noticias/70625558/2/stj-apuracao-de-haveres-na-dissolucao-parcial-de-sociedade-por-prazo-indeterminado-deve-respeitar-prazo-de-60-dias?ref=news_feed

Acordos celebrados na Justiça Comum quitam parcelas de ação trabalhista no mesmo período

A Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho extinguiu processo em que um representante comercial buscava reconhecimento de vínculo de emprego em relação aos períodos correspondentes a acordos celebrados na Justiça Comum com a Distribuidora de Medicamentos Santa Cruz Ltda., de Curitiba (PR). O entendimento foi de que a sentença homologatória de acordo proferida no juízo cível, que conferiu plena e geral quitação de todos os direitos decorrentes de extinto contrato de prestação de serviços, produz coisa julgada na esfera trabalhista.

Vínculo de emprego

Na reclamação trabalhista, o representante disse que havia sido admitido em 1995 como entregador e vendedor e dispensado em 2010. Segundo ele, a distribuidora de medicamentos o obrigou a constituir empresa fictícia para mascarar a natureza da relação mantida e evitar a aplicação da legislação trabalhista.

Mas, no juízo cível, ele e a empresa haviam firmado dois acordos judiciais de cunho comercial relativos aos períodos de 1996 a 2000 e de 2000 a em processos que tramitaram, respectivamente, na 1ª Vara Cível da Comarca de Palhoça (SC) e na 1ª Vara Cível de São José (SC). Pelos acordos, foi reconhecida a existência de contrato de representação comercial da distribuidora com a empresa de representação da qual o profissional era sócio.

A empresa, em sua defesa, pretendia compensar ou deduzir da condenação os valores quitados a título de indenização na Justiça Comum. Sustentou, ainda, que, nos acordos homologados nas varas cíveis, foi estabelecido que a relação jurídica entre as partes ficaria totalmente quitada. Assim, o processo deveria ser extinto sem resolução do mérito em relação aos períodos que haviam sido objeto do acordo.

Dedução

O vínculo de emprego foi reconhecido pelo juízo da 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis (SC). No exame de recurso ordinário, o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC) autorizou a compensação dos valores já pagos, por entender que, apesar de serem de

origem cível, seu pagamento teve origem no mesmo fato do qual decorriam as verbas trabalhistas deferidas na ação em exame. No entanto, rejeitou o argumento da quitação ampla, com o fundamento de que as partes dos processos eram diferentes: na Justiça Comum, a ação fora ajuizada pela pessoa jurídica e, na do Trabalho, pela pessoa física.

Coisa julgada

O relator do recurso de revista da distribuidora, ministro Alexandre Ramos, observou que, de acordo com o **TRT**, os contratos de representação comercial haviam sido firmados para "obstar a aplicação da legislação trabalhista" e, portanto, eram nulos. O Tribunal Regional registrou ainda que o profissional era o único empregado, nos dois acordos homologados judicialmente, recebeu indenização decorrente das verbas trabalhistas pleiteadas na atual demanda.

Para o relator, nesse quadro, conclui-se que os acordos foram firmados pela pessoa física. Nessa circunstância, configura-se a identidade de partes, de pedidos e de causa de pedir e, assim, o reconhecimento da coisa julgada. "A presente ação trabalhista e os acordos judiciais homologados diziam respeito à mesma relação jurídica de direito material", explicou.

O ministro ressaltou que não é possível rediscutir os mesmos fatos em outro processo se houve solução definitiva em processo anterior. Para esse fim, a sentença homologatória de transação ou de conciliação equivale à sentença de mérito, para todos os efeitos legais.

A decisão foi unânime. Após a publicação do acórdão, o trabalhador interpôs embargos de declaração, ainda não examinados pelo relator.

Processo: 1960-08.2011.5.12.0014

Site:

[https://carvalhoadvocaciajuridica.jusbrasil.com.br/noticias/706255594/acordos-celebrados-na-justica-comum-quitam-parcelas-de-acao-trabalhista-no-mesmo-](https://carvalhoadvocaciajuridica.jusbrasil.com.br/noticias/706255594/acordos-celebrados-na-justica-comum-quitam-parcelas-de-acao-trabalhista-no-mesmo)

periodo?ref=news_feed

CNJ realizada curso para formar instrutores em mediação e conciliação

Vinte e dois alunos de sete Estados da Federação estão participando, em Manaus, na sede do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), do curso para Formação de Instrutores em Mediação Judicial e Conciliação oferecido pelo **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**. O curso se estenderá até sexta-feira (10) e tem como objetivo formar servidores do Judiciário e voluntários com orientações pedagógicas para treinamentos em conciliação e mediação judicial.

A juíza federal Tais Schilling Ferraz é uma das instrutoras e destacou a importância do curso. "A proposta do curso é permitir que mais pessoas estejam habilitadas para preparar aqueles que vão atuar nas mediações e conciliações judiciais e extrajudiciais. Há uma demanda muito grande por mediadores em todo o País por conta das reformas que aconteceram. Dar aula não é algo tão simples, precisa haver conhecimento de técnicas pedagógicas," destacou a magistrada.

O curso é gratuito, mas em troca da formação dos instrutores, os Tribunais de Justiça devem manter o servidor em função que o permita lecionar cursos de capacitação de conciliadores e mediadores, inclusive em outros tribunais. Os novos instrutores, por sua vez, deverão lecionar cinco cursos gratuitamente para o Tribunal.

O juiz Gildo Alves de Carvalho Filho, coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do TJAM, disse que a essa oportunidade de capacitação é algo inédito pela abrangência e que se sente feliz em poder aumentar a formação de conciliadores e mediadores. "Temos aqui hoje servidores dos Tribunais da Paraíba, Piauí, Pará, Amapá, Rondônia e Roraima e do Amazonas. Isso vai permitir que possamos aumentar a capacidade de conciliadores e mediadores nesses locais e sanar a carência dessa mão de obra qualificada. Para formar conciliadores e mediadores precisamos de instrutores, daí a necessidade de identificar dentro dos quadros das Cortes, aquele servidor já mediador com experiência e com perfil para a docência para que ele possa multiplicar essa política dentro do **Poder Judiciário**", disse o juiz.

Fonte: TJAM

Site: <http://www.cnj.jus.br/noticias/judiciario/88872-cnj->

***realizada-curso-para-formar-instrutores-em-mediacao-e-
conciliacao***

Magistrados não podem constituir Empresa Individual

Conforme decisão da maioria dos conselheiros do **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, a possibilidade de os juízes serem titulares de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli) na exploração de determinadas atividades, mesmo admitindo um terceiro para ser seu gerente ou administrador, não pode ser admitida. O resultado foi definido nesta terça-feira (7/8), durante a 290ª Sessão Ordinária.

A decisão, referente à Consulta 0005350-37.2016.2.00.0000, da Associação Nacional dos Magistrados Estaduais (Anamages), seguiu o voto do relator, conselheiro Marcio Schiefler Fontes, que conheceu o pedido parcialmente e negou a possibilidade da constituição da Eireli por magistrados, alegando que "a constituição de empresa que tem o condão de personificar/individualizar a atuação do seu titular, como ocorre na EIRELI, revela-se incompatível com o exercício da magistratura, porquanto cria para o seu titular interesses e obrigações que não se coadunam com a dedicação plena à judicatura e, sobretudo, com a independência e a imparcialidade necessárias ao desempenho da função jurisdicional".

De acordo com o voto, a incompatibilidade permanece mesmo com a designação de um terceiro como administrador, já que o controle continua com o titular, que é o único detentor de todo o capital social e o principal interessado no sucesso econômico da atividade explorada. "De igual modo, tem-se que a incompatibilidade permaneceria mesmo que a administração fosse conferida a pessoa diversa, pois é certo que o exercício individual da empresa, a decisão dos rumos da atividade, a fiscalização do administrador, a concentração integral do capital, a percepção de lucros e o interesse direto no êxito da EIRELI continuariam com o seu titular, no caso, o magistrado", diz o voto.

Em divergência, o conselheiro Henrique Ávila, argumentou que, segundo a Lei Orgânica da Magistratura (LOMAN) e do Código de Ética da Magistratura, é vedada a participação de magistrados em sociedade comercial ou o exercício do comércio, "exceto na condição de acionista ou cotista e desde que não exerça o controle ou gerência". Com esse entendimento, o conselheiro disse ser possível fazer uma análise comparativa da constituição de Eireli à participação societária, alegando que "a atividade empresarial é realizada pela empresa e não pelos

proprietários". Dessa forma, o conselheiro reforçou que o que vai interferir é o exercício da atividade na Empresa Individual.

Em votação, o processo foi conhecido parcialmente por unanimidade; mas a maioria negou a possibilidade da constituição da Eireli por magistrados.

Agência **CNJ** de Notícias

Site: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/88871-magistrados-nao-podem-constituir-empresa-individual>